



CÓPIA DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



RESUMO DO PROCESSO

ULTIMA : OP 887 E 900/26 SOWETO PRODUÇÕES .

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 29/05/2026 12:49:29 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (115)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-1R3DC8 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#2	2026-3WGH60 - 02-DFD - SOWETO	Sim	3
#3	2026-QP6B9J - 03 - ETP - SOWETO	Sim	5
#4	2026-QL8Z40 - 05 - TERMO DE FISCAL - SOWETO	Sim	2
#5	2026-VJ8PV3 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - SOWETO	Sim	11
#6	2026-1P30XP - CERTIDÃO CORRECIONAL SOWETO - VAL 02-2026	Sim	2
#7	2026-BQ90HJ - CARTA PROPOSTA SOWETO	Sim	2
#8	2026-8SQ208 - 14 - Contrato de Exclusividade Soweto	Sim	3
#9	2026-M6JV8N - 13 - PORTFOLIO	Sim	7
#10	2026-R75S3W - 12 - NFS SOWETO BANANAL 130K - (19-12-25)	Sim	2
#11	2026-XS5R86 - 12 - NF SOWETO - PIRAI RJ 188.9k (06-09-25)	Sim	2
#12	2026-ZQK59J - 11 - ATESTADO CAP TECNICA SOWETO ASSINADO (1)	Sim	2
#13	2026-ZD9705 - 09 - Emissão de Certidão Negativa FALENCIA E CONCORDATA	Sim	2
#14	2026-LD55ZR - 08 - CERTIDÃO FGTS SOWETO - VAL 24-01	Sim	2
#15	2026-63FX38 - 07 - CERTIDÃO TRABALHISTA SOWETO - VAL 02-26	Sim	2
#16	2026-KZB4MB - 06 - CERTIDÃO FEDERAL SOWETO - VAL 02-26	Sim	2
#17	2026-W11BL9 - 05 - CERTIDÃO ESTADUAL SOWETO - VAL 02-26	Sim	2
#18	2026-D5JMLQ - 04 - CERTIDÃO MUNICIPAL SOWETO - VAL 06-26	Sim	2
#19	2026-WWBNXZ - 03 . 1- CNPJ	Sim	2
#20	2026-W6R5C0 - 03 - CONTRATO SOCIAL - SOWETO 2	Sim	15
#21	2026-5XM0Q7 - 02 - COMPROVANTE RESIDENCIA - CRIS	Sim	3
#22	2026-PFPVBF - 02 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - DADO	Sim	3
#23	2026-LC27GV - 14 - Contrato de Exclusividade Soweto	Sim	3
#24	2026-1LSBG1 - 01 - CNH DARIO	Sim	2
#25	2026-396SCX - 01 - CNH CRIS	Sim	2
#26	2026-XQS1RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#27	2026-6157CP - 29-2026 - Memorando - SOWETO	Sim	2
#28	2026-K9HXP4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#29	2026-NMS30J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#30	2026-WKSV43 - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-LC0C5 (SECTUR - SHOW SOWETO)	Sim	2
#31	2026-80F028 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#32	2026-T13M38 - PRÉ-EMPENHO 30 - SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#33	2026-156LDJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#34	2026-RXWK70 - CHECK LIST	Sim	3
#35	2026-XXJKKD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#36	2026-3M10W2 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-LC0C5 - SHOW ARTÍSTICO - SOWETO	Sim	12
#37	2026-3MMHWG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#38	2026-9C2LX8 - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	6
#39	2026-H6T72C - fgts SOWETO	Sim	2
#40	2026-128BRX - Certidão Negativa CEIS	Sim	2
#41	2026-L3HJ12 - DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR assinado (1)	Sim	2
#42	2026-QZ69L5 - CERTIDÃO FALENCIA SOWETO 2026	Sim	2
#43	2026-GV3V85 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#44	2026-OLDXTN - CARTÃO CNPJ	Sim	3
#45	2026-C0XHM8 - CERTIDAO FEDERAL	Sim	2
#46	2026-6ZD0Z2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#47	2026-2W9V9S - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	6
#48	2026-5D94Z0 - INSCRIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL - SOWETO	Sim	14

#49	2026-XPFMC8 - Relatorio CertidaoNegativa 2026-02-09 022541	Sim	2
#50	2026-7RKQ44 - CONTRATO SOCIAL - SOWETO 2	Sim	15
#51	2026-H3GFDK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#52	2026-7Z59FX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#53	2026-JBMGKD - SIMPLIFICADA - SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	3
#54	2026-PD3WGN - 04 - Mapa de Risco SOWETO	Sim	7
#55	2026-CVC1DS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#56	2026-L0KRJG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#57	2026-F7TD21 - Autorizacao do prefeito SOWETO	Sim	2
#58	2026-XJKKSD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#59	2026-G3W8CV - CGU DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Sim	2
#60	2026-9CNKJ6 - TCU DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Sim	2
#61	2026-RZ7JXF - CNJ SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#62	2026-RG5729 - CGU SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#63	2026-GMXKL2 - TCU SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#64	2026-8R09QL - CNJ CRISTIAN LAERCIO LARA	Sim	2
#65	2026-MSZ5LJ - CGU CRISTIAN LAERCIO LARA	Sim	2
#66	2026-BS2TPX - TCU CRISTIAN LAERCIO LARA	Sim	2
#67	2026-7JG4CB - CNJ DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Sim	2
#68	2026-M6MMS5 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#69	2026-9MKMFJ - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO.pdf SOWETO	Sim	5
#70	2026-LJ9SFR - Ratificação processo SOWETO	Sim	2
#71	2026-Z97K4V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#72	2026-8DBBGQ - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#73	2026-VGHGC0 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#74	2026-4965NH - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial	Sim	3
#75	2026-CRM0N8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#76	2026-MZ6M9X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#77	2026-2SJNG7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#78	2026-VG1MSS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#79	2026-QX66LK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#80	2026-MX8GB6 - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SOWETO	Sim	2
#81	2026-4JJ5LS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#82	2026-71TLCQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#83	2026-Z4P9DS - contrato 024-2026 SOWETO	Sim	11
#84	2026-X28602 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#85	2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02	Sim	3
#86	2026-74TZPC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#87	2026-F7HHDF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#88	2026-W18PBB - AE 0359.2026 SOWETO (SECTUR) CARNAVAL	Sim	2
#89	2026-F8RX6F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#90	2026-75TGSL - AE 359 EMPENHO 811 - SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#91	2026-K2VTXK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#92	2026-NL3B5V - AF 0281.26 SOWETO PRODUcoes (SECTUR) CARNAVAL	Sim	2
#93	2026-0XC80T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#94	2026-GS60DZ - NFS 66 - SOWETO -- CARNAVAL VARGEM ALTA 2026	Sim	2
#95	2026-9SVW64 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO - SOWETO	Sim	2
#96	2026-B8M5GC - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SOWETO	Sim	2
#97	2026-LQ3K1J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#98	2026-R2J5PR - LIQUIDAÇÃO Nº 672 - SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	Sim	2
#99	2026-L7JQGL - Certidão Negativa de Débitos Estaduais - SOWETO	Sim	2
#100	2026-4QFHGB - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - SOWETO	Sim	2
#101	2026-VMKMF0 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - SOWETO	Sim	2
#102	2026-105XR2 - Certidão Negativa de Primeira Instância - SOWETO	Sim	2
#103	2026-H8VGT3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#104	2026-T55T0G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#105	2026-Z67MT5 - ISS - SOWETO , NF 66	Sim	2
#106	2026-9K3VW3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#107	2026-X97H69 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#108	2026-40ZFTT - OP 900-26 SOWETO PROD LIQ-672 LC0C5 86.418,00	Sim	2
#109	2026-70BXX0 - SOWETO PRODUC LIQ-672 LC0C5 86.418,00 OBM	Sim	2
#110	2026-G5V2JT - OP 887-26 SOWETO LIQ-672 LC0C5 3.582,00	Sim	2
#111	2026-3WGQDW - SOWETO PRODUC LIQ-672 LC0C5 OP 833 ISS 3.582,00	Sim	2

#112	2026-VHVNRX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#113	2026-10PLX6 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#114	2026-ZLR7X2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1
#115	2026-LWWFC2 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



RESUMO

Contratação de Show Artístico com "SOWETO" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Realizado em: **15/01/2026 09:53:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

INTERESSADO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-1R3DC8 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-LC0C5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2026 09:53:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 09:53:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1R3DC8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela elaboração, organização e execução da programação cultural e festiva do Município, incluindo a definição da grade artística composta por artistas, bandas, grupos musicais e demais atrações culturais, com o objetivo de atender às demandas das festividades previstas no Calendário Oficial de Eventos Municipais.

A contratação dessas atrações torna-se necessária para garantir a realização adequada dos eventos, promovendo lazer, entretenimento e valorização cultural à população. Além disso, tais eventos contribuem significativamente para o fortalecimento do turismo local, impulsionando o fluxo de visitantes e fomentando o consumo no comércio e nos serviços do município, gerando impactos positivos na economia local.

Ressalta-se que as festividades tradicionais exercem papel fundamental na preservação e difusão da cultura brasileira, refletindo tradições consolidadas ao longo dos séculos e fortalecendo a identidade cultural do Município. Essas manifestações culturais contribuem para o desenvolvimento social, cultural e emocional dos munícipes e visitantes, promovendo integração social e acesso democrático à cultura.

Ademais, os eventos culturais atendem a diferentes faixas etárias crianças, jovens, adultos e idosos proporcionando entretenimento de forma lúdica e inclusiva, estimulando habilidades sociais, cognitivas e emocionais, e reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da cultura, do lazer e do bem-estar coletivo.

OBJETO: Contratação de Show Artístico para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO		
ITEM: Show artístico		
QUANT.: 01		
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não		
VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00		
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses		
PRIORIDADE:	ALTA (x)	MÉDIA () BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
SERVIDOR SOLICITANTE:		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/01/2026 10:20:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:20:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3WGH60>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP N°. 2026

Data da Elaboração: 14/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Andressa Bachiette

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista mostra-se necessária para o enriquecimento cultural das festividades promovidas pelo Município, agregando valor à programação e qualificando o entretenimento oferecido à população. A escolha fundamenta-se em sua relevância artística, reconhecimento junto ao público local e comprovada capacidade de atrair público, fatores que contribuem diretamente para o êxito do evento.

O artista possui repertório compatível com o perfil do público-alvo, atendendo às expectativas dos participantes e garantindo diversidade musical, qualidade artística e ampla aceitação popular. Tais características favorecem a participação ativa da comunidade, fortalecendo o caráter cultural e social das festividades.

Dessa forma, entende-se que a contratação proporcionará um evento culturalmente significativo, valorizando a música, promovendo a integração social, atraindo público diversificado e contribuindo para o lazer e a diversão da população, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

Outro requisito fundamental para a contratação é o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.

O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.

O levantamento de mercado e feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior, e publicações de contratação por outros órgãos públicos no PNCP e deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado ou devidamente justificado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Carnaval nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destacamos ainda que este valor tem oscilado de outras contratações uma vez que a ponte aérea para nosso estado tem valor elevado, levando a consideração poucos horários de voo, normalmente se faz muita escala aérea.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual. Tendo previsão na LDO e LOA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Andressa Bachiette
Chefe de Departamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/01/2026 10:06:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:06:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QP6B9J>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação do Grupo Soweto para o Carnaval nas Montanhas, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Lorena Massarute Veriato Serpa

Vargem Alta - ES, 14 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente – Lorena Massarute Veriato Serpa

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2026 10:03:51 -03:00

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2026 10:10:03 -03:00

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2026 10:05:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:10:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QL8Z40>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa

Pregão

Inexigibilidade

Tipo de contratação

Bens

Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico do grupo "Soweto" para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical **Soweto** para apresentação em espaço público, no evento **Carnaval nas Montanhas**, a ser realizado na **Praça Alberto do Carmo**, no Município de Vargem Alta/ES.

O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior expressão cultural no Brasil, exercendo relevante impacto econômico e social. A realização das festividades impulsiona de forma significativa os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e demais atividades relacionadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo diretamente para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

A própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover e incentivar a cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para o desenvolvimento educacional e para a garantia do lazer da população. Nesse contexto, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável, especialmente quando se trata de festividades tradicionais do município, de interesse público relevante e com potencial de incremento das receitas decorrentes da atividade turística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O Município de Vargem Alta realiza, de forma tradicional, o **Carnaval nas Montanhas**, evento de grande porte que mobiliza expressivo público local e regional, atraindo visitantes de municípios circunvizinhos e promovendo ampla participação da comunidade. Trata-se de uma das principais manifestações culturais do calendário municipal, consolidada ao longo dos anos como importante instrumento de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico. A escolha pela contratação direta da atração musical **Soweto** fundamenta-se em sua consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência artística, profissionalismo e qualidade de seus espetáculos. A banda possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com inúmeros shows realizados em todo o território nacional, conforme demonstrado na documentação juntada aos autos, além de expressiva aceitação popular e reconhecimento de mercado, evidenciado por sua vasta discografia e produtos oficiais amplamente difundidos.

Ressalta-se, de forma especial, o **expressivo sucesso da apresentação da banda Soweto no Carnaval de 2026**, ocasião em que sua performance se destacou como uma das atrações mais prestigiadas do evento, reunindo grande público, gerando ampla repercussão positiva e contribuindo de maneira decisiva para o êxito da programação carnavalesca. A interação com os foliões, a qualidade técnica e artística da apresentação e o elevado grau de satisfação do público reforçam a adequação da escolha e a expectativa de repetição do sucesso em nova edição do evento.

Ademais, a contratação será realizada diretamente com a empresa detentora dos direitos de exclusividade da banda, atendendo integralmente às exigências legais e afastando qualquer possibilidade de intermediação indevida. Tal circunstância assegura transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, não subsiste qualquer dúvida de que a atração musical **Soweto** possui reputação ilibada, ampla experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão e a relevância do **Carnaval nas Montanhas**, configurando-se como escolha adequada e justificada para atender aos objetivos culturais, sociais e turísticos da Administração Municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população de Vargem Alta/ES e aos visitantes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	--	-------------------	--------	-------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CATMAT/ CATSER						
12610	01	Contratação de show artístico de Soweto para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 16 de Fevereiro de 2026 às 23:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL						R\$ 90.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 714

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo, Centro, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 11152

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Prestação do Serviço: 16 de fevereiro de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Disponibilizar o local para a realização do show, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público.
- j) Fornecer a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme pactuado, incluindo palco, som, iluminação, energia elétrica e demais itens previamente definidos no instrumento contratual.
- k) Garantir as autorizações legais indispensáveis à realização do evento, junto aos órgãos competentes.
- l) Providenciar a segurança do local, bem como o apoio necessário à organização e ao controle do público.
- m) Efetuar o pagamento do valor contratado, na forma, prazo e condições estabelecidas no contrato, mediante a devida comprovação da execução do objeto.
- n) Assegurar condições técnicas e operacionais para a realização da apresentação no horário previamente estabelecido.
- o) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração relevante relacionada ao local, horário ou condições do evento.
- p) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da autonomia artística da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da execução do serviço objeto do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- k) A banda ou Artista deverá fazer a passagem de som, no horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será informado pelo fiscal do contrato.
- l) Realizar a apresentação artística conforme data, horário, local e condições previamente estabelecidas pela CONTRATANTE.
- m) Disponibilizar o(s) artista(s), músicos, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do show.
- n) Fornece todos os instrumentos musicais, figurinos e equipamentos próprios do artista, salvo aqueles expressamente previstos como de responsabilidade da CONTRATANTE.
- o) Cumprir rigorosamente o repertório, o tempo mínimo de apresentação e as especificações técnicas acordadas.
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da contratação de seus profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- q) Arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe artística, quando assim definido no instrumento contratual.
- r) Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do show.
- s) Manter conduta compatível com o caráter público do evento, zelando pela imagem da Administração Pública.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 14 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Lorena Massarute Veriato Serpa

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/01/2026 10:10:27 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/01/2026 10:19:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:19:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VJ8PV3>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.953.214/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:26:34 do dia 05/01/2026, com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3IFKzQWyNSZk6O7A0UFc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1P30XP>

SOWETO

Proposta de Show:

Artista: Soweto

Data: 16 de Fevereiro de 2026

Evento: Carnaval nas Montanhas 2026

Cidade: Vargem Alta/ES

Horário: 23h **Duração:** 90min

Proposta: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

DETALHAMENTO DE CUSTOS:

Cachê da banda: R\$40.000,00

Transporte: R\$20.000,00

Diárias de alimentação: R\$2.500,00

Hospedagem: R\$3.500,00

Equipe operacional e banda: R\$9.000,00

Encargos fiscais e administrativos: R\$15.000,00

Despesas extras por conta do contratante: Estrutura de palco, equipamentos de som e iluminação, estrutura e abastecimento de camarim, carregadores, seguranças e ECAD.

Condição de pagamento: Até a data do show.

DADOS DA CONTRATADA:

Empresa: Soweto Producoes Artisticas LTDA

CNPJ: 41.953.214/0001-60

Endereço: R. Arica-Mirim, 268 – Burgo Paulista/ 03.680-010

CONTA PARA PAGAMENTO:

Banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

C/c: [REDACTED]

PIX: [REDACTED]

SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

São Paulo, 14 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Data: 14/01/2026 14:08:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Soweto Producoes Artisticas LTDA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BQ90HJ>



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Régo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro
Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.710.426 de 10/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **1 (uma) página**, foi apresentado em 10/01/2023, protocolado sob nº 3.733.314, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.710.426** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 10 de janeiro de 2023

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 53,74	R\$ 15,27	R\$ 10,45	R\$ 2,83	R\$ 3,69
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,58	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,68



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201077834509531



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914TIAD000001165AC23G

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA DE NOME ARTÍSTICO GRUPO SOWETO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante Soweto Produções Artísticas Ltda, endereço: Rua Arica Mirim, 268 - CEP: 03680-010 - Burgo Paulista - São Paulo/SP Portador do CNPJ: 41.953214/0001-60, através do seu representante legal DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº [REDACTED], portador do RG de nº [REDACTED] residente a Rua Waldomiro Goz, 31, CEP 09391-250, município de Mauá/SP e CRISTIAN LAERCIO LARA, brasileiro, inscrito no CPF de nº [REDACTED], portador do RG N° [REDACTED] residente a Rua Arica Mirim, 268 - CEP: 03680-010 - Burgo Paulista - São Paulo/SP e do outro lado, como representado DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº [REDACTED], portador do RG de nº [REDACTED], contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de INDETERMINADO a contar da data de assinatura.

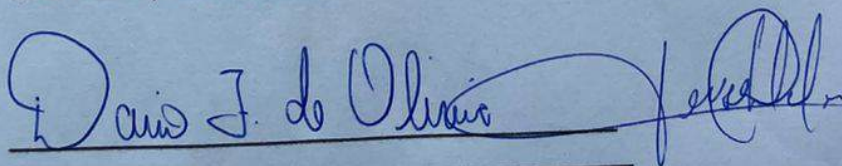
CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

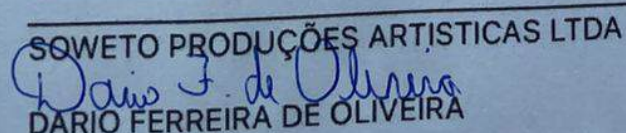
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo e, dirimir qualquer dúvida ou questões

decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023



SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8SQ208>

MANAUS ENTRA NA CONTAGEM REGRESSIVA PARA RECEBER O GRUPO SOWETO

Pagodeiros começaram a rodar o país em uma turnê comemorativa, celebrando os 30 anos do grupo; ingressos já estão à venda

Os pagodeiros de Manaus já começaram a contagem regressiva para o reencontro com o cantor Belo e toda a turma do Soweto, grupo que marcou toda uma geração na década de 90. Após um hiato que durou mais de 20 anos, o grupo voltou a se reunir para comemorar os 30 anos em várias cidades do país.

Em Manaus, a turnê chega ao Sambódromo no dia 14 de setembro, prometendo relembrar o tempo em que o grupo serviu como referência do gênero.

Juntos, Belo, Claudinho, Crisevertom e Dado Olliveira reapresentarão sucessos como 'Mundo de Oz', 'Tempo de Aprender', 'Derê', 'Farol das Estrelas' e muito mais, fazendo o público cantar junto e se tornar parte do espetáculo que, como novidade, integra tendências visuais já vistas em palcos internacionais, alinhando saudosismo e modernidade.

Ingressos estão 'voando'

Com uma legião de fãs por todo Brasil, em Manaus não é diferente e o resultado é que os ingressos estão 'voando' e será preciso correr para não ficar de fora deste super show, que recebe a assinatura da Fábrica de Eventos.

O Sambódromo, além de disponibilizar seus camarotes para o público, se dividirá em três setores:

- Pista: R\$ 80;
- Lounge VIP: R\$ 210;






NOTÍCIAS

Publicado em 10 Nov 2023

SOWETO ANUNCIA TURNÊ COMEMORATIVA DOS 30 ANOS DO GRUPO

🗨️ O evento ocorrerá no dia 10/11/2023

Relembrar e reviver momentos que ficaram marcados na história da música brasileira, e escrever novos capítulos na trajetória do pagode. Essa é a missão do grupo **Soweto**, que após **23 anos** se reúne com o cantor **Belo** para uma **turnê comemorativa dos 30 anos do grupo** que é um dos pilares do pagode dos anos 1990.

Sow3t0 (lê-se Soweto 30) é o nome da turnê que percorrerá 30 cidades nu 
grande festa ao som do que marcou a década de ouro do gênero. Conduzindo

🔒 supertransado.com.br



Show do Soweto será no estacionamento do Teatro Municipal de Ribeirão Preto

Ad

Lazer e Cultura › Saiba tudo sobre o show gratuito do Soweto em Ribeirão Preto

Saiba tudo sobre o show gratuito do Soweto em Ribeirão Preto

Evento realizado pelo Sesc Ribeirão Preto será nesta quarta-feira (19); Retirada de ingressos é a partir das 14h



Cristiane Zambroni

16 de junho de 2024

Atualizado: 16 de junho de 2024



SEGUINTE >

amp.acidadeon.com



JORNALDORAP

Ad



NOTÍCIAS

SOWETO ANUNCIA TURNÊ COMEMORATIVA

REENCONTRO ACONTECE PARA CELEBRAR OS 30 ANOS DO GRUPO RELEMBRAR E REVIVER MOMENTOS QUE FICARAM MARCADOS NA...



09/11/2023 21:15

POR ISRAELMOX



Reencontro acontece para celebrar os 30 anos do grupo



🔒 jornaldorap.com.br





Soweto é destaque na programação musical de julho no Sesc Mogi

Ingressos estão à venda pelo App Credencial Sesc SP ou Portal Sesc; início das celebrações está marcado para esta quinta-feira (11/07)

10 de julho de 2024



Soweto faz show em Mogi das Cruzes no final de julho | Divulgação.

Ad

PAGODE

Clássico dos anos 1990, Soweto se apresenta no Sesc Piracicaba

Por Da Redação | Jornal de Piracicaba

11.07.2024 15h36 | Tempo de leitura: 1 min

Divulgação





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M6JV8N>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20251219u41953214000160

Número da Nota

0000059

Data e Hora de Emissão

19/12/2025 16:00:05

Código de Verificação

RZ3Y-47GB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.953.214/0001-60**

Nome/Razão Social: **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Endereço: **R ARICA-MIRIM 268 - BURGO PAULISTA - CEP: 03680-010**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **6.939.001-0**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE BANANAL**

CPF/CNPJ: **45.196.698/0001-09**

Endereço: **AV BOM JESUS 93 - CENTRO - CEP: 12850-000**

Município: **Bananal**

UF: **SP**

E-mail: **administrativo@bananal.sp.gov.br**

Inscrição Municipal: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Discriminação:

Apresentação artística musical do grupo Soweto no "Réveillon de Bananal" no dia 31 de Dezembro de 2025, no município de Bananal/SP.

Dados Bancário:

BANCO: Itaú

AG: 0709

C/C: 98156-7

PIX: 41.953.214/0001-60

SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 130.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
-	-	-	-	-	-

Código do Serviço

08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R75S3W>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250903u41953214000160

Número da Nota

00000050

Data e Hora de Emissão

03/09/2025 09:06:02

Código de Verificação

SBHV-JCAI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.953.214/0001-60

Inscrição Municipal: 6.939.001-0

Nome/Razão Social: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: R ARICA-MIRIM 268 - BURGO PAULISTA - CEP: 03680-010

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE PIRAI

CPF/CNPJ: 29.141.322/0001-32

Inscrição Municipal: ----

Endereço: RUA Praca GETULIO VARGAS S/N, Nao informado - centro - CEP: 27175-000

Município: Pirai

UF: RJ

E-mail: leonardo@piraidigital.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Discriminação:

PIR - 020211/000137/2025.

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O "GRUPO SOWETO", PARA A APRESENTAÇÃO NA FESTA DA INDEPENDENCIA 2025 EM ARROZAL - SE NO DIA 06/09, DO CORRENTE ANO, NO DISTRITO DE ARROZAL - PIRAI - RJ.

Alíquota do ISS: 4,44%

Dados Bancário

Banco Itaú

AG: 0709

C/C: 98156-7

SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 41.953.214/0001-60

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 188.900,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XS5R86>

SOWETO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.953.214/0001-60**, estabelecida no endereço: **R. Arica-mirim, 268- Burgo Paulista, CEP: 03.680 -110**, que executou os serviços conforme descrição abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Apresentação artística musical do grupo Soweto com duração de 02h00.

Tecnicamente atestamos ainda que o serviço descrito se encontra concluído e atendeu às especificações e exigências de acordo com CONTRATO N° 000021/2025 e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE: SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ CNPJ nº 27.165.703/0001-26.

ENDEREÇO: Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES
REPONSAVEL/CARGO: KAROLINE SANTOS BARRETO DA SILVA.

EVENTO: COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS.

CONTRATO: 000021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A BANDA SOWETO, A REALIZAR-SE NA ORLA DA PRAIA DE MAROBÁ, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE VERÃO 2025.

LOCAL E DATA DAS EXECUÇÕES: PRAIA DE MAROBÁ/ES – 26/01/2025

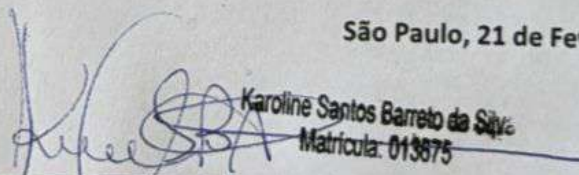
CONTRATADO: GRUPO SOWETO

RAZÃO SOCIAL: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ENDEREÇO: R. ARICA-MIRIM, 268- BURGO PAULISTA

RESPONSÁVEL: DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2025


Karoline Santos Barreto da Silva
Matrícula: 013875

Karoline Santos Barreto da Silva



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZQK59J>



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 41.953.214/0001-60

Data de Expedição: 14/01/2026 08:29:58

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025538469 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZD9705>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.953.214/0001-60
Razão Social: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: R ARICA-MIRIM 268 / BURGO PAULISTA / SAO PAULO / SP / 03680-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608465711271667

Informação obtida em 05/01/2026 18:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LD55ZR>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.953.214/0001-60
Certidão nº: 47886223/2025
Expedição: 18/08/2025, às 18:18:22
Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.953.214/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-63FX38>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 41.953.214/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:54 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **2212.2C12.4183.8124**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KZB4MB>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.953.214/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080668650-09
Data e hora da emissão 18/08/2025 18:01:59
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W11BL9>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2225839 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 41.953.214/

Contribuinte: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Liberação: 03/12/2025

Validade: 01/06/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.939.001-0- Início atv :14/05/2021 (R ARICA-MIRIM, 268 - CEP: 03680-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:51:52 horas do dia 30/12/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 77574808

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D5JMLQ>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.953.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SOWETO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARICA-MIRIM	NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 03.680-010	BAIRRO/DISTRITO BURGO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPINHEIRO@ASSESSORIAGP.COM.BR	TELEFONE (11) 3582-9514
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **17:09:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WWBNXZ>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

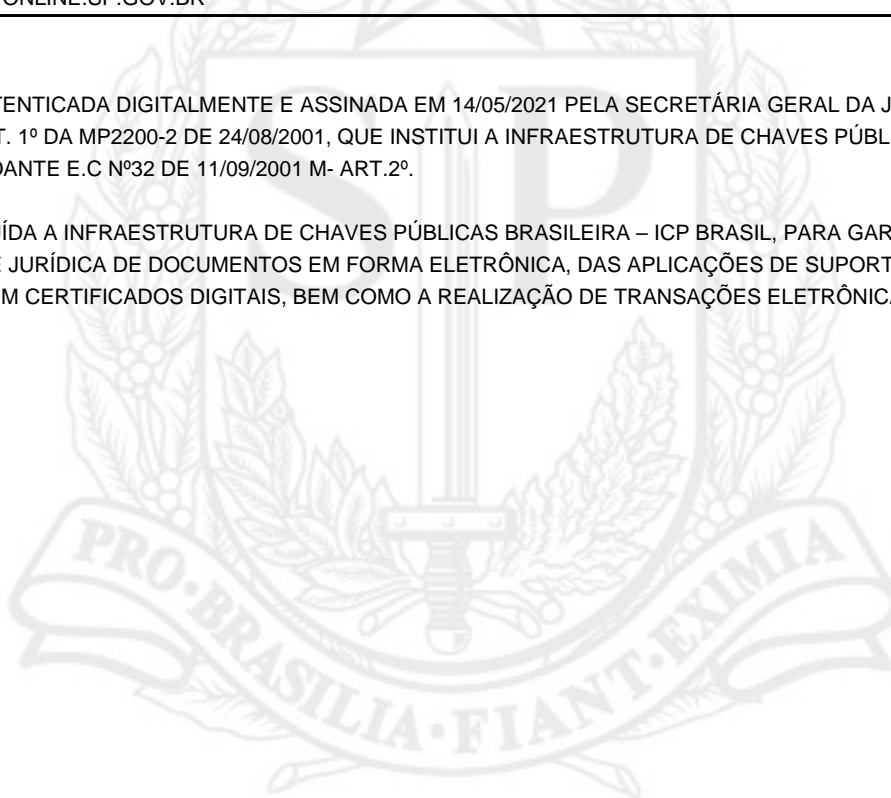
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35237202301	CNPJ 41.953.214/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237202301	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/05/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:50:43	CÓDIGO DE CONTROLE 152014333
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/05/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.






Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130729781



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ARICA-MIRIM		NÚMERO 268
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BURGO PAULISTA	CEP 03680010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL AILTONPINHEIRO@ASSESSORIAGP.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CRISTIAN LAERCIO LARA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 207,12 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	ESCRITÓRIO REGIONAL 01-SP 11:24 ★ 12 MAI 2021 ★	OBSERVAÇÕES:
-------------------	---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

11/05/2021

Página 1 de 1



“SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de constituição social,

CRISTIAN LAERCIO LARA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Aricá Mirim, nº 268 – Burgo Paulista – CEP: 03680-010 e;

DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Mauá, Estado de São Paulo à Rua Waldomiro Goz, nº 31 – Alto da Boa Vista - CEP: 09391-250.

Na forma do artigo n.º 981, do Código Civil Brasileiro, celebram o presente contrato de sociedade a fim de constituir, como de fato constituído têm uma **Sociedade Empresária**, do tipo Limitada, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá a denominação social de “SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Aricá Mirim, nº 268 – Burgo Paulista – CEP: 03680-010, ficando, pois, eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão fundada no presente Contrato Social.

CLÁUSULA 2ª - Esta sociedade, nas suas atividades e nas relações sociais, adotará como dístico e nome fantasia, a expressão “GRUPO SOWETO”, ficando-lhe facultado a abertura de filiais, sucursais e agência em todo o território nacional.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por atividade:

- ✓ 90.01-9/02 - Produção Musical.
- ✓ 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- ✓ 82.30-0/02 - Casas de festas e eventos.
- ✓ 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- ✓ 18.30-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte.
- ✓ 59.11-1/01 - Estúdios cinematográficos.
- ✓ 59.11-1/02 - Produção de filmes para publicidade.
- ✓ 59.12-0/99 - Atividades pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente.
- ✓ 59.14-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica.
- ✓ 59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
- ✓ 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- ✓ 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto área submarina.
- ✓ 74.20-0/04 - Filmagens de festas e eventos.
- ✓ 85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- ✓ 85.92-9/03 - Ensino de musica.
- ✓ 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1

- ✓ 90.01-9/01 - Produção teatral.
- ✓ 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- ✓ 93.19-1/01 - Produção e produção de eventos esportivos.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades desta sociedade terá lugar na data da assinatura do Contrato Social, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social será de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que confere a seus titulares, quando das deliberações sociais, 1 (Um) voto, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue especificado:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	VALOR TOTAL	%
CRISTIAN LAERCIO LARA.	25.000	R\$ 25.000,00	50%
DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e só poderão, por seus titulares, serem oferecidas, cedidas ou transferidas a terceiros sob expresse consentimento dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência para adquiri-las, em igualdade de condições e na proporcionalidade de seu quinhão de capital, preexistente.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital não poderão ainda pelos sócios a ser alienados ou gravados sob qualquer título de garantia destes para com terceiros.

CAPITULO III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas, solidariamente ao valor do capital social ainda não integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais desta Sociedade.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A administração dos negócios sociais será exercida, por tempo indeterminado, por ambos os sócios **CRISTIAN LAERCIO LARA** e **DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA** acima qualificados no preâmbulo deste, que atuaram **ISOLADAMENTE**, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como aqueles que tenham por finalidade favorecer ou beneficiar a si própria e ou terceiros, em prejuízo ou comprometimento da sociedade e representará a empresa ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente.

CLÁUSULA 11ª - Por deliberação dos sócios fica permitida a Administração desta sociedade por terceiros, não sócios, para tanto a designação destes observará o disposto no artigo 1.061, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios **CRISTIAN LAERCIO LARA** e **DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, bem como àqueles sócios que, por designação, ocuparem cargos ou funções de natureza administrativa, comercial ou técnica, terão direitos a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada periodicamente pela maioria social, cujo total pago ou creditado será levado à conta de Despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 13ª – Os sócios nomeados Administradores, para o exercício de suas funções, fica dispensada de prestar caução, mas responderá perante a Sociedade, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo, na diligência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre, as responsabilidades pelas conseqüências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato e ou a Lei.



 2

CLÁUSULA 14ª - Compete os Administradores, usando da firma ou da denominação social, praticar todos os atos pertinentes à representação e a gestão dos negócios da sociedade, a exceção da aquisição, clausulação, oneração ou venda de bens imóveis.

CAPITULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 15ª - A maioria do Capital Social é suficiente, competente e bastante para promover a dissolução e liquidação da sociedade; nomear e destituir liquidantes e apreciar suas contas; propor para deliberação dos sócios, aumento ou diminuição do capital social e suas modalidades de quotas; destituir Administradores; designar Administradores, quando feita em ato em separado; fixar a remuneração dos Administradores; decidir sobre pedido de concordata (só para sociedades empresárias); deliberar sobre constituição de reservas e distribuição de lucros e demais matérias de interesse da sociedade, não compreendidas dentro dos atos pertinentes a gestão de seus negócios ou àquelas cujo quorum de deliberação seja maior.

Parágrafo primeiro:- Competirá ainda à maioria social criar cargos e funções dos sócios; empossá-los ou destituí-los; fixar sua remuneração mensal “pró-labore”; extinguir cargos ou funções de natureza administrativa, comercial ou técnica dos sócios, e tudo isso por ATA de reunião e deliberação.

Parágrafo segundo:- As deliberações que versarem sobre a modificação do contrato social e a reorganização societária, especialmente incorporação, fusão, cisão ou a cessação do estado de liquidação, deverão ser tomadas por votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo terceiro:- As deliberações sociais serão aprovadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo quarto:- A convocação para reunião dos sócios se darão por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme dispõe o parágrafo 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/02.

Parágrafo quinto:- Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Sexto:- Nas reuniões os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para o fim específico, cujo mandato com especificação dos atos autorizados deverá ser levado a registro, juntamente com a ATA.

Parágrafo Sétimo:- Observado o disposto no Parágrafo Quinto, os sócios deliberarão em reunião sobre matérias de interesses sociais. As deliberações os sócios serão tomadas, observados os quoruns mínimos. As matérias decididas serão formalizadas por ATA ou por Instrumento Particular de Alteração Contratual, que posteriormente serão levados a registro, na forma do Parágrafo Terceiro.

CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 16ª - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de Dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado econômico, cabendo os sócios, partes proporcionais nos lucros apurados, ou, advindo prejuízo, suportá-los, na mesma proporção de suas quotas no capital social.



3

Parágrafo primeiro:- O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado Econômico e outras demonstrações financeiras, próprias do encerramento de cada exercício social, serão submetidos à avaliação e aprovação dos quotistas, fato que se dará em reunião anual, especialmente convocada para esse fim, até o quarto mês subsequente ao exercício encerrado.

Parágrafo segundo: - Deliberam os sócios, a possibilidade de distribuição, a título de antecipação, de lucros periódicos durante o ano calendário, para tanto, autorizam para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultado, a época dessas distribuições ou na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CAPITULO VII – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª – Os sócios que por ação ou omissão colocarem em risco a continuidade das atividades sociais poderão ser desta excluídos por justa causa.

Parágrafo 1º: - Ressalvado o disposto no artigo 1.030, da Lei nº 10.406/02, o sócio por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente, a critério da maioria dos sócios, representantes de mais da metade do capital social, pode ser excluído da sociedade.

Parágrafo 2º: - Será ainda excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio que tiver sido declarada falida e àquela cuja quota foi liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.026, da citada Lei.

Parágrafo 3º: - Serão observadas, para fins de liquidação de sua quota de capital, as formas de apuração de seu valor e o prazo de resgate, previstos nas Cláusulas 18ª e 19ª - “caput”, deste.

CLÁUSULA 18ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá avisar as demais de seu propósito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de sua saída, fazendo jus a uma indenização correspondente ao valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, que será apurada com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada através de um Balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento seguirá a forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA 19ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas sim, suas atividades prosseguirão com o sócio remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital, e sua parte nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento, observado o procedimento disposto na cláusula 16ª, cujo montante apurado será pago pela seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais, consecutivas e mensais, cujo vencimento da primeira dar-se-á 60 (sessenta) dias após a data do evento [saída ou falecimento, acrescida de juros de 1% ao mês ou fração, calculados a partir da data do evento.

Parágrafo 1º: - Aos herdeiros é facultado o direito de optarem pelo recebimento da indenização prevista, ou então, pela integração dos mesmos na sociedade. Manifestada esta última intenção, somente um dos herdeiros, indicado e representando os demais, participará ativamente na sociedade.

Parágrafo 2º: - A opção prevista no parágrafo anterior deverá ser manifestada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do falecimento. Decorrido este prazo e não havendo por parte dos herdeiros qualquer manifestação, subsistirá o pagamento da indenização prevista.



CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20ª - Na forma do § 1º, do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02, o Administrador constituído na forma deste contrato, **declara não estar impedido** por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, **para os fins do exercício desta função.**

CLÁUSULA 21ª - Os sócios signatários do presente Instrumento declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades desta Sociedade.


CLÁUSULA 22ª - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos na conformidade das disposições pertinentes, contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, no Capítulo relativo às Sociedades Limitadas e nas omissões do Contrato ou da Lei, supletivamente, naquilo que couber, pelas normas de regência da Sociedade Simples.

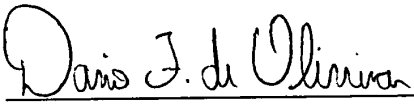
CLÁUSULA 23ª - As partes elegem o foro desta Comarca desta Capital, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária, do tipo limitada em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de Março de 2021.

Sócios.


CRISTIAN LAERCIO LARA.


DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
	Parda	32399502	03/12/2016	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
WALDOMIRO GOZ				31	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALTO DA BOA VISTA				09391250	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Mauá				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Mauá	DATA	11/05/2021		
NOME	DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSINATURA	<i>Dario F. de Oliveira</i>		



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

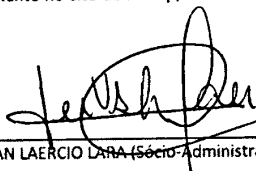
NOME					
CRISTIAN LAERCIO LARA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Divorciado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
[REDACTED]	Branca	18278624	06/01/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ARICA-MIRIM				268	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
BURGO PAULISTA				03680010	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	11/05/2021	[ASSINATURA]	
NOME	CRISTIAN LAERCIO LARA	ASSINATURA	[ASSINATURA]		

DECLARAÇÃO

Eu, CRISTIAN LAERCIO LARA, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA ARICA-MIRIM, 268 - Bairro: BURGO PAULISTA, São Paulo - SP CEP 03680010, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



CRISTIAN LAERCIO LARA (Sócio-Administrador)

[REDACTED]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NIRE
---	------

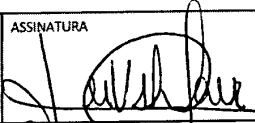
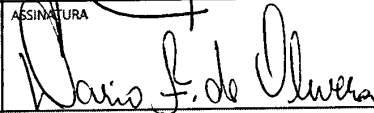
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na RUA ARICA-MIRIM, 268 - Bairro: BURGO PAULISTA, São Paulo - SP CEP 03680010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 11/05/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CRISTIAN LAERCIO LARA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2130729781** da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Monique Brandão Gião**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2021.

Monique Brandão Gião, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2130729781.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2130729781** de Constituição Normal da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2021.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130729781.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2130729781** em **14/05/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237202301**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130729781.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W6R5C0>



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B - B1 - CONVENCIONAL - Residencial - Residencial	Monofásico		21/11/2024	18/12/2024	27	20/01/2025

CRISTIAN LAERCIO LARA

R ARICA MIRIM 268 CS 2 - BURGO PAULISTA
 CEP: 03680-010 - SAO PAULO/SP
 CPF: 1**.*.*.*-41 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA

204004220

Nº DO CLIENTE

20290335

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
 B6AB.7AB2.C290.06E1.0252.19A4.0DD9.C1C4
 NOTA FISCAL Nº 671632444 - SÉRIE B

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2024
 CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
 CPF/CNPJ: 1**.*.*.*-41 e INSC. EST. ISENTO

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	13/01/2025	R\$86,33

MENSAGENS IMPORTANTES

Confira aqui o DEC (número médio de horas que os clientes de seu conjunto ficaram sem energia) e o FEC (número de vezes que os mesmos clientes ficaram sem energia):
 DEC (Ano/Ago/Set/Out): 6.65/0.93/0.37/0.76 FEC (Ano/Ago/Set/Out): 3.89/0.41/0.12/0.23
 Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA VERDE

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO							TRIBUTOS			CONSUMO / kWh						
Itens de Fatura	Unid.	Quant. (kWh)	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
USO SIST. DISTR. (TUSD)	KWH	131,000	0,44038	57,69	1,90	57,69	12%	6,92	0,37317	87,50	0,67	0,57	DEZ/24	131,000	27	LID
ENERGIA (TE)	KWH	131,000	0,31046	40,67	1,33	40,67	12%	4,88	0,26307	87,39	3,08	2,68	NOV/24	112,000	30	LID
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,000	0,00000	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00000	99,30	12,00	11,91	OUT/24	127,000	33	LID
COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL				4,04	0,01	0,00	0%	0,00	0,00				SET/24	126,000	29	LID
DEVOLUÇÃO PGTO DUPLICIDADE				-17,01	0,01	0,00	0%	0,00	0,00				AGO/24	182,000	30	LID
Subtotal Faturamento				99,30	0,00	0,00		0,00					JUL/24	278,000	32	LID
Subtotal Outros				-12,97	0,00	0,00		0,00					JUN/24	265,000	30	LID
TOTAL				86,33	3,27	99,30		11,91					MAI/24	312,000	32	LID
													ABR/24	243,000	29	LID
													MAR/24	310,000	29	LID
													FEV/24	300,000	32	LID
													JAN/24	302,000	31	LID
													DEZ/23	246,000	28	LID

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1702668	ENRG ATV	ÚNICO	7.448	7.579	1,00000	131,000

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Sua conta não está em débito automático? Cadastre-se em seu banco com o código: 100206644163

BANCO BRADESCO S/A - 237-2

- O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO 1 DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO

PAGADOR:
 CRISTIAN LAERCIO LARA - CPF: 1**.*.*.*-41
 R ARICA MIRIM 268 CS 2 - BURGO PAULISTA - SAO PAULO/SP CEP: 03680-010

NOSSO Nº: 09/02017142644-1	Nº DOCUMENTO: 671632444	DATA DE VENCIMENTO: 13/01/2025	VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 86,33	VALOR PAGO: R\$ 86,33
-------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

BENEFICIÁRIO: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - CNPJ: 61.**.*.*-93 AGÊNCIA/CODIGO DO BENEFICIÁRIO: 2372-/43277-6	MENSAGEM: - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA
--	---



Pague via PIX!
 Utilize este QRcode

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  **Atendimento Emergencial**
24 horas 0800 72 72 196
-  **Atendimento Comercial**
24 horas 0800 72 72 120
-  **Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas 0800 77 28 626
-  **Ouvidoria 0800 72 73 110**
Atendimento em dias úteis das 8h às 18h





Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.

Para tirar dúvidas, fazer reclamações ou solicitar serviços sem precisar ir a uma loja de atendimento presencial. A ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  **Agência Virtual**
www.enel.com.br Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.
-  **Aplicativo Enel São Paulo** Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.
-  **Atendente Virtual Elena (21) 99601-9608** Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e tirar dúvidas frequentes.
-  **SMS Gratuito 27373** Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra **LUZ** quando faltar energia, **CONTA** para segunda via e **RELIGA** para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.

ARSESP | 0800 727 0167
ANEEL | 167

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais

  @enelclientesbr  @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A

Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A
Av. das Nações Unidas 14401 – Conjuntos 1 a 4
Andar 17º ao 23º Torre B1 – Vila Gertrudes São Paulo SP CEP:04794-000
CNPJ: 61.695.227/0001-93 – Inscrição Estadual 133.122.090.117

Unid. de entrega | Sequência | Nº medidor
B4801308 | 0176 | 17026668

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



CRISTIAN LAERCIO LARA

R MONTE SERRAT 754 AP 74 - TATUAPE
CEP: 03312-000 - SAO PAULO - SP
Nº do cliente: 20290335

Data de emissão			Conta referente a			Vencimento		
18/12/2024			12/2024			13/01/2025		

 **Informações Importantes**

- Segunda via de fatura



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5XM0Q7>

DADOS DO CONSUMIDOR

CONSUMIDOR: DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO:

RUA WALDOMIRO GOZ, 31 C/1 - JD ALTO DA BOA VISTA - MAUA - SP - CEP: 09300-000
IDENTIFICAÇÃO: 16.4.45.159.0

CDC

58295-11

DATA DE VENCIMENTO

06/01/2025

REFERÊNCIA

Dezembro/2024

TOTAL A PAGAR (R\$)

85,41

Nº DA CONTA

38075021

PREZADO(A) CONSUMIDOR

Conforme Decreto Municipal 9.365/24 entra em vigor em janeiro de 2025, atualização da tarifa de esgoto em 8,38%.

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIA/ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO
Z24AK0152069	Azul	AGUA/ESGOTO	1RES	14/01/2025	MEDIDO REAL 0
LEITURA ANTERIOR	19/11/2024	0	DIAS DE CONSUMO	28	MEDIDO 0
LEITURA ATUAL	17/12/2024	0	DIAS FATURADOS	28	RESIDUAL 0
COD. LEITURA:	LEITURA NORMAL		PREV. PRÓX. LEITURA	16/01/2025	FATURADO 10

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³)

NOV/2024	0
OUT/2024	0
SET/2024	0
AGO/2024	0
JUL/2024	0
JUN/2024	1
MAI/2024	14
ABR/2024	17
MAR/2024	17
FEV/2024	16
JAN/2024	18
DEZ/2023	13

Média dos últimos 6 meses: 0

Média dos últimos 12 meses: 8

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

TARIFA DE AGUA	38,34	TARIFA DE ESGOTO	28,67
TAXA DE REGULAÇÃO	0,19	Juros 1% BRK-R.10/2024	0,20
MULTA ATRASO SABESP	0,77	Multa 2% BRK-R.10/2024	0,57
JUROS - SABESP	0,27		
TOTAL ÁGUA	39,57	TOTAL ESGOTO	29,44
TCRDRS - Parcela 10/12	16,40		
TOTAL TCRDRS	16,40		
VALOR TOTAL - R\$			85,41

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$2,65 (9.25%) conforme Lei 12.741/12.

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

null null null null null

NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO

Características da água distribuída em atendimento ao Anexo XX da PC nº 05/2017, alterado pelas Portarias do GM/MS nº 888 e nº 2472 de 2021 e a Resolução SS 65/05.

Anexo XX da Portaria de Consolidação	Análises exigidas	Análises realizadas	Amostras que atenderam
TURBIDEZ	74	76	76
CLORO RESIDUAL LIVRE	74	76	74
COLIFORMES TOTAIS	74	76	76
COR APARENTE	74	76	76
FLUORETO	0	0	0

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

FATURA PAGA EM: 21/12/2024

CDC
58295-6Nº CONTA
38075021REFERÊNCIA
Dezembro/2024DATA DE VENCIMENTO
06/01/2025VALOR R\$
85,41

AGORA FAÇA SEU PAGAMENTO COM PIX



Minha BRK, nossa agência virtual.
Acesse os principais serviços, a qualquer hora e em qualquer lugar.

- Você pode retirar a 2ª via da fatura ✓
- Consultar histórico de consumo ✓
- Usar o PIX para pagar sua conta ✓

minhabrk.com.br
Se precisar, é só clicar.
Mais fácil, mais rápida, mais digital.

Qualidade da Água: conheça o significado dos parâmetros

Informações sobre parâmetros de qualidade da água distribuída pela BRK, de acordo com o Decreto 5440/05 e Anexo XX da PC nº 05/2017, alterado pelas Portarias do GM/MS nº 888 e nº 2472 de 2021.

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	DESCRIÇÃO
Turbidez	Máximo 5,0 uT	Característica que mede o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	0,2 a 5,0 mg/L	Quantidade de cloro presente na água, após o processo de desinfecção, propicia a eliminação de microrganismos.
Cor Aparente	Máximo 15 uH	Característica que mede o grau de coloração da água.
Coliformes Totais	Ausência em 100 mL (*)	Avalia a presença de bactérias do meio ambiente na água.
Escherichia coli	Ausência em 100 mL	Avalia a presença de bactérias de origem animal na água, que podem ou não serem patogênicas.
Fluoreto	0,6 a 0,8 mg/L (**)	Avalia a presença de flúor na água para auxiliar na prevenção a cárie

(*) Sistemas que abastecem a partir de 20 mil habitantes, ausência em 95% das amostras. Sistemas que abastecem menos de 20 mil habitantes, apenas uma amostra por mês poderá apresentar resultado positivo.

(**) Valores para fluoreto de acordo com a resolução SS 65/05 – Secretaria de Estado de Saúde – São Paulo.

Em caso de dúvida no consumo, verifique os números existentes no visor de seu hidrômetro anotando os mesmos no quadro abaixo e procure o Atendimento o mais rápido possível.



- A BRK oferece vários serviços online por meio do site **www.minhabrk.com.br**. Para ter acesso aos serviços basta efetuar o seu cadastro.
- Antes de efetuar o pagamento, **certifique-se de que a conta refere-se ao seu imóvel**, conferindo o endereço e número do hidrômetro.
- Para transferência de nome, apresente **RG, CPF e IPTU** com nome atualizado, escritura/matricula ou contrato de compra e venda do imóvel.
- Acréscimos por atraso de pagamento serão **incluídos na próxima fatura**.
- Eventuais dúvidas existentes sobre esta conta deverão ser esclarecidas até a data do vencimento.



O NÃO PAGAMENTO DESTA CONTA, EM ATÉ 30 DIAS APÓS O VENCIMENTO, SUJEITA O IMÓVEL A CORTE NO FORNECIMENTO DA ÁGUA.



CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE **0800 771 0001**

Ouvidoria BRK 0800 771 0012 | Para Deficientes Auditivos 0800 771 0003



Minha BRK minhabrk.com.br



WhatsApp (11) 99988-0001



e-mail atendimento.sac@brkambiental.com.br

LOJA DE ATENDIMENTO | Rua Antônia Rosa Fioravanti, 1.654, Centro, Mauá (Localizada no Poupatempo) - SP

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira das 9:00h às 17:00h e Sábados das 9:00h às 13h00h

Prioridades de Atendimento: Pessoas com deficiência, idosos, gestantes e lactantes com crianças de colo.
Atendimento condicionado ao agendamento prévio

Baixe o app e cadastre-se



BRK



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:21:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PFPVBF>



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Régo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.710.426 de 10/01/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **1 (uma) página**, foi apresentado em 10/01/2023, protocolado sob nº 3.733.314, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.710.426** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 10 de janeiro de 2023

Charles da Silva Pedro
Oficial Substituto

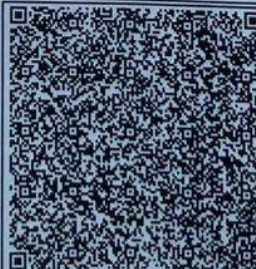
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 53,74	R\$ 15,27	R\$ 10,45	R\$ 2,83	R\$ 3,69
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,58	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89,68



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201077834509531



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914TIAD000001165AC23G

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA DE NOME ARTÍSTICO GRUPO SOWETO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante Soweto Produções Artísticas Ltda, endereço: Rua Arica Mirim, 268 - CEP: 03680-010 - Burgo Paulista - São Paulo/SP Portador do CNPJ: 41.953214/0001-60, através do seu representante legal DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº [REDACTED] portador do RG de nº [REDACTED] residente a Rua Waldomiro Goz, 31, CEP 09391-250, município de Mauá/SP e CRISTIAN LAERCIO LARA, brasileiro, inscrito no CPF de nº [REDACTED], portador do RG N° [REDACTED], residente a Rua Arica Mirim, 268 - CEP: 03680-010 - Burgo Paulista - São Paulo/SP e do outro lado, como representado DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº [REDACTED] portador do RG de nº [REDACTED], contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

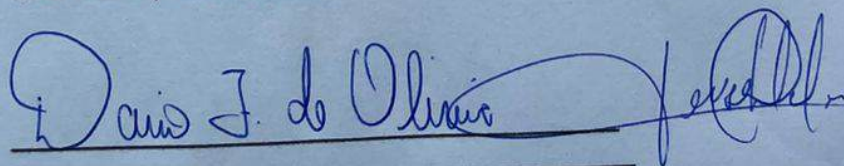
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de INDETERMINADO a contar da data de assinatura.

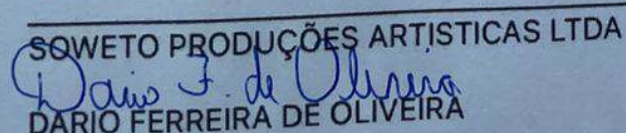
CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo e, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2023



SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:22:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LC27GV>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:22:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1LSBG1>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:22:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-396SCX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **15/01/2026 10:23:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

DESTINO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (25)

- #2 - 2026-3WGH60 - 02-DFD - SOWETO
- #3 - 2026-QP6B9J - 03 - ETP - SOWETO
- #4 - 2026-QL8Z40 - 05 - TERMO DE FISCAL - SOWETO
- #5 - 2026-VJ8PV3 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - SOWETO
- #6 - 2026-1P30XP - CERTIDÃO CORRECCIONAL SOWETO - VAL 02-2026
- #7 - 2026-BQ90HJ - CARTA PROPOSTA SOWETO
- #8 - 2026-8SQ208 - 14 - Contrato de Exclusividade Soweto
- #9 - 2026-M6JV8N - 13 - PORTFOLIO
- #10 - 2026-R75S3W - 12 - NFS SOWETO BANANAL 130K - (19-12-25)
- #11 - 2026-XS5R86 - 12 - NF SOWETO - PIRAI RJ 188.9k (06-09-25)
- #12 - 2026-ZQK59J - 11 - ATESTADO CAP TECNICA SOWETO ASSINADO (1)
- #13 - 2026-ZD9705 - 09 - Emissão de Certidão Negativa FALENCIA E CONCORDATA
- #14 - 2026-LD55ZR - 08 - CERTIDÃO FGTS SOWETO - VAL 24-01
- #15 - 2026-63FX38 - 07 - CERTIDÃO TRABALHISTA SOWETO - VAL 02-26
- #16 - 2026-KZB4MB - 06 - CERTIDÃO FEDERAL SOWETO - VAL 02-26
- #17 - 2026-W11BL9 - 05 - CERTIDÃO ESTADUAL SOWETO - VAL 02-26
- #18 - 2026-D5JMLQ - 04 - CERTIDÃO MUNICIPAL SOWETO - VAL 06-26
- #19 - 2026-WWBNXZ - 03 - 1- CNPJ
- #20 - 2026-W6R5C0 - 03 - CONTRATO SOCIAL - SOWETO 2
- #21 - 2026-5XM0Q7 - 02 - COMPROVANTE RESIDENCIA - CRIS
- #22 - 2026-PFPVBF - 02 - COMPROVANTE DE RESIDENCIA - DADO
- #23 - 2026-LC27GV - 14 - Contrato de Exclusividade Soweto
- #24 - 2026-1LSBG1 - 01 - CNH DARIO
- #25 - 2026-396SCX - 01 - CNH CRIS
- #26 - 2026-XQS1RG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue o Processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 15/01/2026 10:23:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:23:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XQS1RG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MEMORANDO Nº 22/2026

DATA: 14 de janeiro de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Show Artístico com "SOWETO"**

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com "SOWETO" para compor a programação do Carnaval nas Montanhas de Vargem Alta que acontecerá entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:42:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 14:42:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6157CP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **16/01/2026 14:43:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#27 - 2026-6157CP - 29-2026 - Memorando - SOWETO
#28 - 2026-K9HXP4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Assunto: Solicitação de autorização inicial para contratação de show – Carnaval nas Montanhas 2026

Considerando a realização do evento Carnaval nas Montanhas 2026, promovido por este Município, com relevante interesse cultural, social e turístico;

Considerando a necessidade de contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento;

Considerando que o presente processo encontra-se em fase inicial de instrução;

ENCAMINHO o presente processo ao Gabinete do Prefeito para análise e autorização inicial quanto à abertura do procedimento visando à contratação de show artístico, nos termos da legislação vigente.

Após manifestação, o processo poderá ser enviado ao setor de compras.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 16/01/2026 14:43:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 14:43:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K9HXP4>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **16/01/2026 14:50:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#29 - 2026-NMS30J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:50:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 14:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NMS30J>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-LC0C5

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO “SOWETO”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2026.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Vargem Alta/ES, 16 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSORA ESPECIAL DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – SEFAZ - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/01/2026 16:01:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 16:01:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WKSV43>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **16/01/2026 16:02:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2026-WKSV43 - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-LC0C5 (SECTUR - SHOW SOWETO)

#31 - 2026-80F028 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "SOWETO", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2026."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/01/2026 16:02:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 16:02:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-80F028>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000030/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 16/01/2026

Data Ref.: 16/01/2026

Valor : **90.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF : 41.953.214/0001-60

Bairro : BURGO PAULISTA

Cidade : ICONHA

Endereço : ARICA-MIRIM

UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026

Saldo Anterior Ficha	98.000,00	Valor Pré Empenho	90.000,00	Saldo Disponível	8.000,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

(noventa mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-LC0C5/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

SUBELEMENTO

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	90.000,00
---	-----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	90.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	90.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	90.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	90.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 16 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/01/2026 16:37:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 16:37:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T13M38>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **16/01/2026 16:37:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECANT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#32 - 2026-T13M38 - PRÉ-EMPENHO 30 - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#33 - 2026-156LDJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 16/01/2026 16:37:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 16:37:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-156LDJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-LC0C5

MODALIDADE

- Dispensa eletrônica
- Dispensa convencional
- Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Doc. de formalização de demanda (DFD)
- Estudo técnico preliminar (ETP)
- Mapa de risco
- Termo de referência
- Termo de designação de fiscal
- Estimativa de preços¹
- Autorização da autoridade competente²
- Previsão de recursos orçamentários³
- Parecer jurídico e técnico
- Razão de escolha do contratado
- Justificativa de preço
- Publicação de aviso de contratação
- Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)⁴

¹ Consta da proposta contida na peça 07.

² Consta da peça 29 despacho autorizativo proferido pelo Chefe do Executivo.

³ Mediante nota de pré-empenho emitida pela Assessoria Contábil, constante da peça 32.

⁴ Contrato de exclusividade com registro na peça 08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- (X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- (X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
- () Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- (X) Cartão CNPJ
- (X) Certidão de regularidade federal
- (X) Certidão de regularidade estadual
- (X) Certidão de regularidade municipal
- (X) Certidão de regularidade trabalhista
- (X) Certificado de regularidade do FGTS
- () Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- (X) Demais documentos necessários
 - Portfólio da banda
 - Atestado de capacidade técnica



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 16:48:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RXWK70>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: 16/01/2026 16:48:49 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2026-RXWK70 - CHECK LIST

#35 - 2026-XXJKKD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show artístico da banda Soweto, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", tão somente de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 16/01/2026 16:48:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 16:48:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XXJKKD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-LC0C5.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico com “SOWETO”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. AUSÊNCIA DE MAPA DE RISCOS. DIVERGÊNCIA NA CERTIDÃO DE FALÊNCIA. REGULARIDADE FORMAL PARCIAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO MEDIANTE SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS E CONDICIONANTES.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 29/2026, Peça 27) para a contratação da atração artística “SOWETO”, por meio da empresa SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 41.953.214/0001-60), para apresentação artística no dia 16 de fevereiro de 2026, às 23:00h, na Praça Alberto do Carmo, em evento integrante da programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (Peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 29/2026 (Peça 27): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (Peça 2): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Termo de Referência (Peça 5): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (Peça 4): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Contrato Social (Peça 20) e Documentos da Contratada: Conjunto de documentos de habilitação jurídica, fiscal e de qualificação técnica da banda e sua empresa.
- Contrato de Exclusividade (Peças 8 e 23): Documento registrado em cartório atestando a exclusividade da representação.
- Despachos e Certificações (Peças 28 e 30): Trâmites internos do processo, incluindo encaminhamento para autorização e certificação de contratação.
- Pré Empenho nº 30 (Peça 32): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

É o breve relatório. Passo à análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (Peça 2), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 3) e o Termo de Referência - TR (Peça 5).

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.2.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (Peça 3), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual, cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória.

2.2.2. Da Ausência do Mapa de Riscos

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1º, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Compulsando os autos, verifica-se que **não consta a juntada do Mapa de Riscos**, documento essencial para identificar os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual. A falta deste documento fragiliza o planejamento da contratação.

Dessa forma, **recomenda-se a elaboração e juntada do Mapa de Riscos antes da formalização do contrato, ou, excepcionalmente, justificativa motivada da autoridade competente dispensando-o para este caso específico, assumindo os eventuais riscos decorrentes.**

2.2.3. Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, Peça 5) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de **profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [destacou-se]

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: **a)** Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; **b)** Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Nos autos, o documento de Peça 9 (Portfólio) apresenta o histórico do grupo “SOWETO”, banda icônica do pagode anos 90, com vasta discografia, sucessos conhecidos nacionalmente (“Mundo de Oz”, “Farol das Estrelas”, etc.) e agenda de shows comemorativos de 30 anos de carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma robusta a ampla aceitação e o reconhecimento do grupo pelo público, cumprindo o requisito da “consagração pela opinião pública”.

2.3.2. Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.** [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. A análise do documento de Peça 8 (e duplicado na Peça 23) revela a existência de um “Contrato de Exclusividade” firmado entre os sócios/artistas e a empresa contratada.

O referido instrumento (Peça 8) estabelece na Cláusula Quarta que o prazo é indeterminado e foi devidamente registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo (Microfilme nº 3.710.426). Trata-se, portanto, de documento hábil a comprovar a representação exclusiva em caráter permanente e contínuo, atendendo ao exigido pela legislação e pela jurisprudência do Tribunal de Contas.

2.4. Da Justificativa de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

No caso concreto, o valor proposto é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Para justificá-lo, foram acostadas aos autos (Peças 10 e 11) notas fiscais de contratos de apresentações anteriores:

- a) Nota Fiscal para o Município de Bananal/SP (31/12/2025): R\$ 130.000,00;
- b) Nota Fiscal para o Município de Pirai/RJ (06/09/2025): R\$ 188.900,00.

Como se vê, o valor proposto de R\$ 90.000,00 é significativamente inferior aos valores apresentados nas notas fiscais paradigmas, o que demonstra não apenas a compatibilidade com o mercado, mas também a economicidade e vantajosidade da contratação para o erário municipal.

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação da empresa SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA apresentou as seguintes ressalvas que necessitam de saneamento:

- **Certidão de Falência e Concordata (Peça 13):** A certidão apresentada foi emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES). Ocorre que a empresa contratada tem sede em São Paulo/SP (conforme Cartão CNPJ na Peça 19 e Contrato Social na Peça 20). Nos termos da lei, a regularidade fiscal e econômico-financeira deve ser comprovada no domicílio da licitante. Portanto, **a certidão do TJES é imprestável para o fim a que se destina. É imprescindível a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

juntada de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

- **Validade das Certidões Fiscais e Trabalhistas:** FGTS (Peça 14): Tem validade até 24/01/2026 e por isso **expira antes da data do show** (16/02/2026). Trabalhista (Peça 15): Tem validade até 14/02/2026 e **expira 2 dias antes do show**. Federal (Peça 16): Tem validade até 14/02/2026 e **expira 2 dias antes do show**.

Diante disso, é condição indispensável para a contratação e pagamento que o gestor exija a **renovação de todas as certidões** acima listadas, garantindo que estejam válidas no momento da assinatura do contrato e da execução do serviço.

- **Documentos Faltantes:** Não consta nos autos a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de mão de obra infantil), exigida pelo art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se nos autos o despacho de encaminhamento (Peça 29), porém a ratificação final do ato de inexigibilidade deve ser expressa e ocorrer após a análise jurídica e saneamento das pendências, conforme art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (Peça 4), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 30/2026 (Peça 32), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal

Ainda que se considere que a documentação, após saneada, esteja de acordo com a legislação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, a exemplo do Acórdão nº 761/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que afirma ser necessária uma “criteriosa análise fiscal” para contratações dessa natureza. Destarte, recomenda-se a certificação dessa análise pelo gestor responsável.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela possibilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-LC0C5, para a contratação direta da empresa SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento e a formalização do contrato, contudo, ficam estritamente condicionados ao saneamento das seguintes pendências e observância das recomendações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- **Regularização do Mapa de Riscos:** Elaboração e juntada do Mapa de Riscos da contratação, conforme exigido pela Lei 14.133/2021 e IN municipal, ou justificativa expressa para sua dispensa.
- **Saneamento da Habilitação (Item Crítico):** O gestor deverá exigir e juntar aos autos a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (sede da empresa), visto que a certidão do Espírito Santo apresentada (Peça 13) não possui validade jurídica para empresa sediada em outra unidade da federação.
- **Renovação de Certidões:** Considerando que as certidões de FGTS, Trabalhista e Federal expiram antes da data do evento (16/02/2026), o gestor deve exigir a apresentação das certidões renovadas e válidas antes da assinatura do contrato/empenho definitivo.
- **Exigência da Habilitação Completa:** Solicitar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de mão de obra infantil).
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Autorização Final:** Após o saneamento das pendências acima, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Cumpridas as condicionantes, especialmente a regularização da certidão de falência e a renovação das certidões fiscais, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 21 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/01/2026 15:23:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 15:23:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3M10W2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **21/01/2026 15:23:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#36 - 2026-3M10W2 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-LC0C5 - SHOW ARTÍSTICO - SOWETO
#37 - 2026-3MMHGW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 21/01/2026 15:23:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 15:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3MMHGW>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentação.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não contratação	CONTRATADA

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não Contratada	Contratada

RISCO 03: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/01/2026 09:58:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 09:58:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9C2LX8>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.953.214/0001-60
Razão Social: SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Endereço: R ARICA-MIRIM 268 / BURGO PAULISTA / SAO PAULO / SP / 03680-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404265711271678

Informação obtida em 23/01/2026 09:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 09:58:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H6T72C>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.953.214/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:36 do dia 23/01/2026, com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zbarcdlhlL5WyDwlYxZf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 09:58:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-128BRX>

SOWETO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.953.214/0001-60**, com sede localizada em **RUA ARICA-MIRIM, 268 – BURGO PAULISTA**, representada por **DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na cidade de **SÃO PAULO - SP**, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da legislação vigente.
2. Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por:
 - ⓐ Exploração de trabalho infantil;
 - ⓑ Submissão de trabalhadores à condição análoga à de escravo; ou
 - ⓒ Contratação de adolescentes em hipóteses vedadas pela legislação vigente, conforme os incisos do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 08/01/2026 15:32:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DO GRUPO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 09:59:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L3HJ12>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 7267493

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 41.953.214/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0092934602





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 09:59:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (MEMBRO (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS) DO EDITAL DE
PREMIAÇÃO Nº 01/2024) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QZ69L5>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **23/01/2026 10:00:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #38 - 2026-9C2LX8 - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
- #39 - 2026-H6T72C - fgts SOWETO
- #40 - 2026-128BRX - Certidão Negativa CEIS
- #41 - 2026-L3HJ12 - DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR assinado (1)
- #42 - 2026-QZ69L5 - CERTIDÃO FALENCIA SOWETO 2026
- #43 - 2026-GV3V85 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

SEGUE COM DOCUMENTOS FALTANTES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 23/01/2026 10:00:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 10:00:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GV3V85>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.953.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SOWETO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARICA-MIRIM	NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 03.680-010	BAIRRO/DISTRITO BURGO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPINHEIRO@ASSESSORIAGP.COM.BR	TELEFONE (11) 3582-9514
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **13:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.953.214/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ARICA-MIRIM	NÚMERO 268	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 03.680-010	BAIRRO/DISTRITO BURGO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPINHEIRO@ASSESSORIAGP.COM.BR	TELEFONE (11) 3582-9514
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2026** às **13:39:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 13:53:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0LDXTN>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 41.953.214/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:56 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **E238.3B4B.B077.B84C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 13:53:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C0XHM8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **09/02/2026 13:53:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#44 - 2026-OLDXTN - CARTÃO CNPJ

#45 - 2026-C0XHM8 - CERTIDAO FEDERAL

#46 - 2026-6ZD0Z2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Solicito a apresentação da prova de inscrição no cadastro de contribuinte ou Municipal; verificação da necessidade da elaboração do Mapa de Risco para a presente contratação e a inscrição na junta comercial (no caso de ME).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/02/2026 13:53:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 13:53:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6ZD0Z2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	BAIXA

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIA

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentação.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não contratação	CONTRATADA

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não Contratada	Contratada

RISCO 03: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/02/2026 15:01:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 15:01:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2W9V9S>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

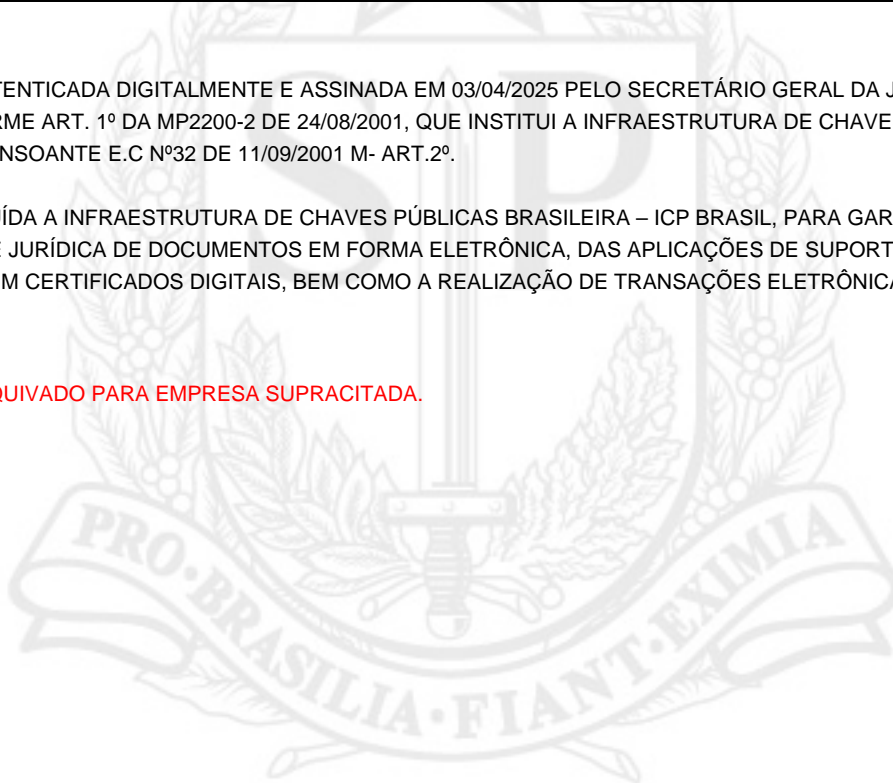
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35237202301	CNPJ 41.953.214/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.103.465/25-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 21:09:09	CÓDIGO DE CONTROLE 261559567
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/04/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530405637

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ARICA-MIRIM		NÚMERO 268
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BURGO PAULISTA	CEP 03680010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL SOCIETARIO@ASSESSORIAGP.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 41953214000160	NIRE - SEDE 35237202301
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: CRISTIAN LAERCIO LARA - Sócio-Administrador		DARE R\$ 211,01
DATA ASSINATURA: <small>Documento assinado digitalmente</small>		DARF Isento
ASSINATURA: CRISTIAN LAERCIO LARA <small>Data: 25/03/2025 15:10:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</small>		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	GUICHÊ 7	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



“SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.”

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CNPJ nº 41.953.214/0001-60

NIRE: 35.237.202.301

CRISTIAN LAÉRCIO LARA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de São Paulo, [REDACTED] e;

DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Mauá, [REDACTED] CEP: 09391-250.

ÚNICOS SÓCIOS componente desta Sociedade Empresária do tipo limitada, sob a denominação social de “SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”, sediada Município de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Aricá Mirim, nº 268 – Burgo Paulista – CEP: 03680-010, com contrato social arquivado na Jucesp – Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35.237.202.301 em sessão de 15.05.2021, inscrita na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 41.953.214/0001-60, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato, os sócios acima qualificados resolvem de comum acordo alterar o **objeto social** da empresa **PARA**:

- ✓ 90.01-9/02 – Produção musical.
- ✓ 18.30-0/02 – Reprodução de vídeo em qualquer suporte.
- ✓ 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- ✓ 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.
- ✓ 47.83-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria
- ✓ 47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- ✓ 47.82-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem.
- ✓ 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- ✓ 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos.
- ✓ 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade.
- ✓ 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- ✓ 59.12-0/01 – Serviços de dublagem.

- ✓ 59.12-0/02 – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- ✓ 59.12-0/99 – Atividade de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- ✓ 59.13-8/00 – Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
- ✓ 59.20-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música.
- ✓ 62.01-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ✓ 62.01-5/02- Web design.
- ✓ 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- ✓ 63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- ✓ 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- ✓ 73.19-0/02 – Promoção de vendas.
- ✓ 73.19-0/03 – Marketing direto.
- ✓ 74.20-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- ✓ 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos.
- ✓ 74.90-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- ✓ 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- ✓ 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- ✓ 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- ✓ 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- ✓ 85.92-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- ✓ 85.92-9/03 – Ensino de música.
- ✓ 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ✓ 90.01-9/03 – Produção de espetáculos de dança.
- ✓ 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.
- ✓ 90.03-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.
- ✓ 93.19-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

II – CONSOLIDAÇÃO

“SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.”

CRISTIAN LAERCIO LARA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de São Paulo, [REDACTED];

DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Mauá, [REDACTED]

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada tem a denominação social de **“SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”**, sediada Município de São Paulo, Estação de São Paulo à Rua Aricá Mirim, nº 268 – Burgo Paulista – CEP: 03680-010, ficando, pois, eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão fundada no presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Esta sociedade empresária limitada, nas suas atividades e nas relações sociais, adotará como dístico e nome fantasia, a expressão **“BRL WORLD PRODUÇÕES”**, ficando-lhe facultado a abertura de filiais, sucursais e agência em todo o território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária limitada tem por atividade:

- ✓ 90.01-9/02 – Produção musical.
- ✓ 18.30-0/02 – Reprodução de vídeo em qualquer suporte.
- ✓ 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- ✓ 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados.
- ✓ 47.83-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria
- ✓ 47.89-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- ✓ 47.82-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem.
- ✓ 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- ✓ 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos.
- ✓ 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade.
- ✓ 59.11-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- ✓ 59.12-0/01 – Serviços de dublagem.
- ✓ 59.12-0/02 – Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- ✓ 59.12-0/99 – Atividade de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.
- ✓ 59.13-8/00 – Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão.
- ✓ 59.20-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música.
- ✓ 62.01-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- ✓ 62.01-5/02- Web design.

- ✓ 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- ✓ 63.19-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- ✓ 70.20-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- ✓ 73.19-0/02 – Promoção de vendas.
- ✓ 73.19-0/03 – Marketing direto.
- ✓ 74.20-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- ✓ 74.20-0/04 – Filmagem de festas e eventos.
- ✓ 74.90-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- ✓ 77.39-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- ✓ 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- ✓ 82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- ✓ 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- ✓ 85.92-9/02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- ✓ 85.92-9/03 – Ensino de música.
- ✓ 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ✓ 90.01-9/03 – Produção de espetáculos de dança.
- ✓ 90.01-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.
- ✓ 90.03-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.
- ✓ 93.19-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade empresária do tipo limitada será por tempo indeterminado, podendo abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais e agências, de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os devidos fins.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade empresária do tipo limitada poderá ter participação em outras sociedades, na qualidade de sócio, quotista ou acionista.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade empresária do tipo limitada poderá ainda, firmar contratos e acordos de representação comercial com outras sociedades ou empresas.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social da sociedade empresária do tipo limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR TOTAL	%
CRISTIAN LAÉRCIO LARA.	25.000	R\$ 25.000,00	50%
DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA OITAVA – As quotas de capital são indivisíveis e só poderão, por seu titular, serem oferecidas, cedidas ou transferidas a terceiros sob-expresso consentimento dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência para adquiri-las, em igualdade de condições e na proporcionalidade de seu quinhão de capital, preexistente.

CLÁUSULA NONA – As quotas de capital não poderão ainda pelos sócios ser alienadas ou gravadas sob qualquer título de garantia destes para com terceiros.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração dos negócios sociais será exercida, por tempo indeterminado, pelos sócios **CRISTIAN LAÉRCIO LARA e DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA** já qualificados no preâmbulo deste, que atuarão em **CONJUNTO ou/e ISOLADAMENTE**, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como aqueles que tenham por finalidade favorecer ou beneficiar a si próprio e ou terceiros, em prejuízo ou comprometimento da sociedade e representará a empresa ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro. - Por deliberação dos sócios fica permitida a Administração desta sociedade por terceiros, não sócios, para tanto a designação destes observará o disposto no artigo 1.061, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A participação dos sócios administradores nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária do tipo limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade empresária do tipo limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada dos sócios ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de falecimento de um dos sócios da sociedade limitada, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sociedade empresária do tipo limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, lavra o presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, desta Sociedade Empresária do tipo Limitada, em 01 (uma), via de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de Março de 2025.

Sócios ...

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIAN LAERCIO LARA
Data: 25/03/2025 11:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIAN LAÉRCIO LARA.
(Sócio remanescente)

Documento assinado digitalmente
gov.br DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 25/03/2025 13:07:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.
(Sócio remanescente)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **AILTON DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em [REDACTED] contador, inscrito no CRC SP sob o n do registro 266.010 portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de São Paulo, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, cliente assinou documentos com sua senha do GOV Ouro.

1. **(01 via) Requerimento Capa** da empresa **SOWETO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA** documento assinado digitalmente pelo Sócio **CRISTIAN LAÉRCIO LARA**.
2. **(01 via) da Declaração Licenciamento** da empresa **SOWETO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA** documento assinado digitalmente pelo Sócio **CRISTIAN LAÉRCIO LARA**.
3. **(01 via) da Primeira Alteração Contratual** da empresa **SOWETO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA** documento assinado digitalmente pelos Sócios **CRISTIAN LAÉRCIO LARA e DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**.

São Paulo 25 de Março de 2025.



Ailton dos Santos Pinheiro.

CRC nº 266.010/O-5

DECLARAÇÃO

Eu, CRISTIAN LAERCIO LARA, portador do Documento de Identificação nº [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº [REDACTED], na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ARICA-MIRIM, 268 - Bairro: BURGO PAULISTA, São Paulo - SP CEP 03680010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



Documento assinado digitalmente
CRISTIAN LAERCIO LARA
Data: 25/03/2025 15:11:40-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CRISTIAN LAERCIO LARA (Sócio-Administrador)

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530405637** da empresa **SOWETO PRODUCCOES ARTISTICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Shisliene Araujo Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/03/2025.

Shisliene Araujo Souza, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Shisliene Araujo Souza e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530405637.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530405637** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz e Alteração de Dados da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/04/2025.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530405637.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA de NIRE 35237202301**, protocolizado sob o número **SPP2530405637** em **02/04/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1103465259**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/04/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: [REDACTED]

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 15:02:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5D94Z0>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2225839 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 41.953.214/

Contribuinte: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Liberação: 03/12/2025

Validade: 01/06/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.939.001-0- Início atv :14/05/2021 (R ARICA-MIRIM, 268 - CEP: 03680-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:25:41 horas do dia 09/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 77574808

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 15:03:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XPFCM8>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

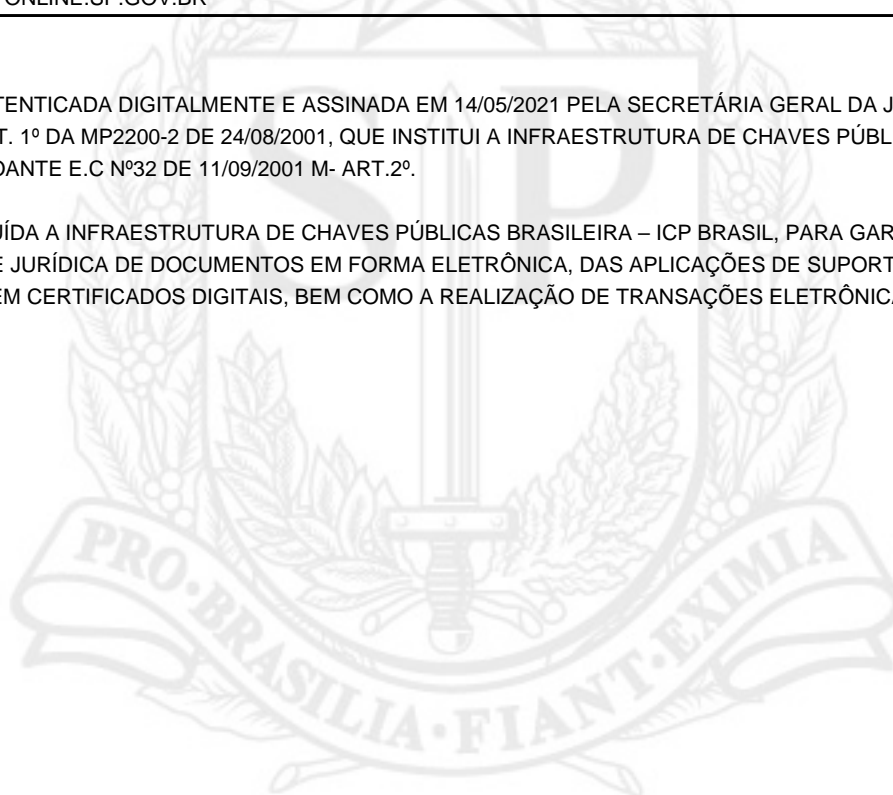
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35237202301	CNPJ 41.953.214/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237202301	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/05/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:50:43	CÓDIGO DE CONTROLE 152014333
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/05/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.






Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130729781



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA ARICA-MIRIM		NÚMERO 268
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO BURGO PAULISTA	CEP 03680010
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL AILTONPINHEIRO@ASSESSORIAGP.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: CRISTIAN LAERCIO LARA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 207,12 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	ESCRITÓRIO REGIONAL 01-SP 11:24 ★ 12 MAI 2021 ★	OBSERVAÇÕES:
-------------------	---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

11/05/2021

Página 1 de 1



“SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de constituição social,

CRISTIAN LAERCIO LARA, brasileiro, maior, divorciado, nascido em [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de São Paulo, [REDACTED] CEP: 03680-010.

DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18.09.1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado no Município de Mauá, [REDACTED]

Na forma do artigo n.º 981, do Código Civil Brasileiro, celebram o presente contrato de sociedade a fim de constituir, como de fato constituído têm uma **Sociedade Empresária**, do tipo Limitada, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá a denominação social de “SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA”, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Aricá Mirim, nº 268 – Burgo Paulista – CEP: 03680-010, ficando, pois, eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão fundada no presente Contrato Social.

CLÁUSULA 2ª - Esta sociedade, nas suas atividades e nas relações sociais, adotará como dístico e nome fantasia, a expressão “GRUPO SOWETO”, ficando-lhe facultado a abertura de filiais, sucursais e agência em todo o território nacional.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por atividade:

- ✓ 90.01-9/02 - Produção Musical.
- ✓ 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- ✓ 82.30-0/02 - Casas de festas e eventos.
- ✓ 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
- ✓ 18.30-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte.
- ✓ 59.11-1/01 - Estúdios cinematográficos.
- ✓ 59.11-1/02 - Produção de filmes para publicidade.
- ✓ 59.12-0/99 - Atividades pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente.
- ✓ 59.14-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica.
- ✓ 59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
- ✓ 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- ✓ 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto área submarina.
- ✓ 74.20-0/04 - Filmagens de festas e eventos.
- ✓ 85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.
- ✓ 85.92-9/03 - Ensino de musica.
- ✓ 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1

- ✓ 90.01-9/01 - Produção teatral.
- ✓ 90.01-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- ✓ 93.19-1/01 - Produção e produção de eventos esportivos.

CLÁUSULA 4ª - O início das atividades desta sociedade terá lugar na data da assinatura do Contrato Social, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITULO II – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O capital social será de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que confere a seus titulares, quando das deliberações sociais, 1 (Um) voto, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, como segue especificado:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	VALOR TOTAL	%
CRISTIAN LAERCIO LARA.	25.000	R\$ 25.000,00	50%
DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.	25.000	R\$ 25.000,00	50%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e só poderão, por seus titulares, serem oferecidas, cedidas ou transferidas a terceiros sob expresse consentimento dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência para adquiri-las, em igualdade de condições e na proporcionalidade de seu quinhão de capital, preexistente.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital não poderão ainda pelos sócios a ser alienados ou gravados sob qualquer título de garantia destes para com terceiros.

CAPITULO III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas, solidariamente ao valor do capital social ainda não integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais desta Sociedade.

CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10ª - A administração dos negócios sociais será exercida, por tempo indeterminado, por ambos os sócios **CRISTIAN LAERCIO LARA** e **DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA** acima qualificados no preâmbulo deste, que atuaram **ISOLADAMENTE**, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como aqueles que tenham por finalidade favorecer ou beneficiar a si própria e ou terceiros, em prejuízo ou comprometimento da sociedade e representará a empresa ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente.

CLÁUSULA 11ª - Por deliberação dos sócios fica permitida a Administração desta sociedade por terceiros, não sócios, para tanto a designação destes observará o disposto no artigo 1.061, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios **CRISTIAN LAERCIO LARA** e **DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, bem como àqueles sócios que, por designação, ocuparem cargos ou funções de natureza administrativa, comercial ou técnica, terão direitos a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada periodicamente pela maioria social, cujo total pago ou creditado será levado à conta de Despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 13ª – Os sócios nomeados Administradores, para o exercício de suas funções, fica dispensada de prestar caução, mas responderá perante a Sociedade, se não agir com a cautela necessária de todo homem ativo e probo, na diligência de negócios e dos interesses sociais, assumindo sempre, as responsabilidades pelas conseqüências decorrentes de atos praticados contrários ao Contrato e ou a Lei.



 2

CLÁUSULA 14ª - Compete os Administradores, usando da firma ou da denominação social, praticar todos os atos pertinentes à representação e a gestão dos negócios da sociedade, a exceção da aquisição, clausulação, oneração ou venda de bens imóveis.

CAPITULO V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 15ª - A maioria do Capital Social é suficiente, competente e bastante para promover a dissolução e liquidação da sociedade; nomear e destituir liquidantes e apreciar suas contas; propor para deliberação dos sócios, aumento ou diminuição do capital social e suas modalidades de quotas; destituir Administradores; designar Administradores, quando feita em ato em separado; fixar a remuneração dos Administradores; decidir sobre pedido de concordata (só para sociedades empresárias); deliberar sobre constituição de reservas e distribuição de lucros e demais matérias de interesse da sociedade, não compreendidas dentro dos atos pertinentes a gestão de seus negócios ou àquelas cujo quorum de deliberação seja maior.

Parágrafo primeiro:- Competirá ainda à maioria social criar cargos e funções dos sócios; empossá-los ou destituí-los; fixar sua remuneração mensal “pró-labore”; extinguir cargos ou funções de natureza administrativa, comercial ou técnica dos sócios, e tudo isso por ATA de reunião e deliberação.

Parágrafo segundo:- As deliberações que versarem sobre a modificação do contrato social e a reorganização societária, especialmente incorporação, fusão, cisão ou a cessação do estado de liquidação, deverão ser tomadas por votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo terceiro:- As deliberações sociais serão aprovadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de reunião, levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo quarto:- A convocação para reunião dos sócios se darão por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme dispõe o parágrafo 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/02.

Parágrafo quinto:- Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 1.072, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Sexto:- Nas reuniões os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para o fim específico, cujo mandato com especificação dos atos autorizados deverá ser levado a registro, juntamente com a ATA.

Parágrafo Sétimo:- Observado o disposto no Parágrafo Quinto, os sócios deliberarão em reunião sobre matérias de interesses sociais. As deliberações os sócios serão tomadas, observados os quoruns mínimos. As matérias decididas serão formalizadas por ATA ou por Instrumento Particular de Alteração Contratual, que posteriormente serão levados a registro, na forma do Parágrafo Terceiro.

CAPITULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 16ª - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente sempre em 31 de Dezembro de cada exercício social, serão levantados um Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado econômico, cabendo os sócios, partes proporcionais nos lucros apurados, ou, advindo prejuízo, suportá-los, na mesma proporção de suas quotas no capital social.



3

Parágrafo primeiro:- O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado Econômico e outras demonstrações financeiras, próprias do encerramento de cada exercício social, serão submetidos à avaliação e aprovação dos quotistas, fato que se dará em reunião anual, especialmente convocada para esse fim, até o quarto mês subsequente ao exercício encerrado.

Parágrafo segundo: - Deliberam os sócios, a possibilidade de distribuição, a título de antecipação, de lucros periódicos durante o ano calendário, para tanto, autorizam para esse fim o levantamento de Balancetes e Balanços Patrimoniais intermediários e as respectivas Demonstrações de Resultado, a época dessas distribuições ou na ausência destes, outros demonstrativos permitidos a pequena empresa, que mesmo de forma simplificada sirvam para apuração e identificação destes resultados.

CAPITULO VII – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª – Os sócios que por ação ou omissão colocarem em risco a continuidade das atividades sociais poderão ser desta excluídos por justa causa.

Parágrafo 1º: - Ressalvado o disposto no artigo 1.030, da Lei nº 10.406/02, o sócio por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente, a critério da maioria dos sócios, representantes de mais da metade do capital social, pode ser excluído da sociedade.

Parágrafo 2º: - Será ainda excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio que tiver sido declarada falida e àquela cuja quota foi liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.026, da citada Lei.

Parágrafo 3º: - Serão observadas, para fins de liquidação de sua quota de capital, as formas de apuração de seu valor e o prazo de resgate, previstos nas Cláusulas 18ª e 19ª - “caput”, deste.

CLÁUSULA 18ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá avisar as demais de seu propósito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de sua saída, fazendo jus a uma indenização correspondente ao valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, que será apurada com base na situação patrimonial da Sociedade, verificada através de um Balanço especialmente levantado para esse fim, cujo pagamento seguirá a forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA 19ª - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas sim, suas atividades prosseguirão com o sócio remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital, e sua parte nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento, observado o procedimento disposto na cláusula 16ª, cujo montante apurado será pago pela seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais, consecutivas e mensais, cujo vencimento da primeira dar-se-á 60 (sessenta) dias após a data do evento [saída ou falecimento, acrescida de juros de 1% ao mês ou fração, calculados a partir da data do evento.

Parágrafo 1º: - Aos herdeiros é facultado o direito de optarem pelo recebimento da indenização prevista, ou então, pela integração dos mesmos na sociedade. Manifestada esta última intenção, somente um dos herdeiros, indicado e representando os demais, participará ativamente na sociedade.

Parágrafo 2º: - A opção prevista no parágrafo anterior deverá ser manifestada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do falecimento. Decorrido este prazo e não havendo por parte dos herdeiros qualquer manifestação, subsistirá o pagamento da indenização prevista.



CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20ª - Na forma do § 1º, do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02, o Administrador constituído na forma deste contrato, **declara não estar impedido** por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, **para os fins do exercício desta função.**

CLÁUSULA 21ª - Os sócios signatários do presente Instrumento declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades desta Sociedade.


CLÁUSULA 22ª - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos na conformidade das disposições pertinentes, contidas na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, no Capítulo relativo às Sociedades Limitadas e nas omissões do Contrato ou da Lei, supletivamente, naquilo que couber, pelas normas de regência da Sociedade Simples.

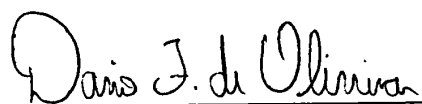
CLÁUSULA 23ª - As partes elegem o foro desta Comarca desta Capital, Estado de São Paulo, como competente para conhecer e decidir sobre qualquer questão oriunda ou decorrente deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária, do tipo limitada em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São Paulo, 24 de Março de 2021.

Sócios.


CRISTIAN LAERCIO LARA.


DÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
[REDACTED]	Parda	32399502	03/12/2016	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
WALDOMIRO GOZ				31	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALTO DA BOA VISTA				09391250	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Mauá					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Mauá	DATA	11/05/2021	ASSINATURA	
NOME	DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	[Handwritten Signature]			



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
CRISTIAN LAERCIO LARA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Divorciado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
[REDACTED]	Branca	18278624	06/01/2021	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ARICA-MIRIM				268	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
BURGO PAULISTA				03680010	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	11/05/2021	[ASSINATURA]	
NOME	CRISTIAN LAERCIO LARA	ASSINATURA	[ASSINATURA]		

11/05/2021

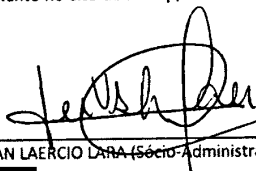
Página 1 de 1

DECLARAÇÃO

Eu, CRISTIAN LAERCIO LARA, portador do Documento de Identificação nº 18278624, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 12876459841, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA ARICA-MIRIM, 268 - Bairro: BURGO PAULISTA, São Paulo - SP CEP 03680010, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



CRISTIAN LAERCIO LARA (Sócio-Administrador)





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SOWETO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	NIRE
---	------

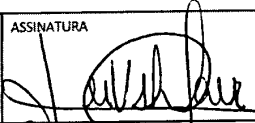
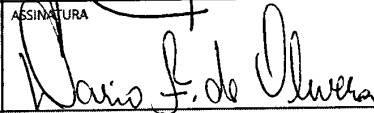
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade SOWETO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, estabelecida na RUA ARICA-MIRIM, 268 - Bairro: BURGO PAULISTA, São Paulo - SP CEP 03680010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 11/05/2021
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME CRISTIAN LAERCIO LARA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
NOME DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2130729781** da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Monique Brandão Gião**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2021.

Monique Brandão Gião, CPF: ██████████

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Brandão Gião e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2130729781.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2130729781** de Constituição Normal da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2021.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: [REDACTED]

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2130729781.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2130729781** em **14/05/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237202301**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/05/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: ██████████

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130729781.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 15:03:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7RKQ44>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **09/02/2026 15:03:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #47 - 2026-2W9V9S - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
- #48 - 2026-5D94Z0 - INSCRIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL - SOWETO
- #49 - 2026-XPFCM8 - Relatório Certidão Negativa 2026-02-09 022541
- #50 - 2026-7RKQ44 - CONTRATO SOCIAL - SOWETO 2
- #51 - 2026-H3GFDK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 09/02/2026 15:03:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 15:03:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H3GFDK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **10/02/2026 09:47:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2026-7Z59FX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Informo que a certidão de registro na Junta Comercial que está sendo solicitada é a Certidão Simplificada, ainda, no mapa a de risco a contratada não deve constar como responsável pelas ações de contingência, considerando que o mapa de risco são ações da administração.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/02/2026 09:47:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 09:47:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7Z59FX>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35237202301		14/05/2021	11/05/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL							
SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO	
						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
41.953.214/0001-60	RUA ARICA-MIRIM			268			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BURGO PAULISTA	SÃO PAULO	SP	03680-010	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
CRISTIAN LAERCIO LARA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARICA-MIRIM				268			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
BURGO PAULISTA	SÃO PAULO	SP	03680-010	18278624			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
	SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA WALDOMIRO GOZ				31			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
ALTO DA BOA VISTA	MAUA	SP	09391-250	32399502			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
	SÓCIO E ADMINISTRADOR				25.000,00		

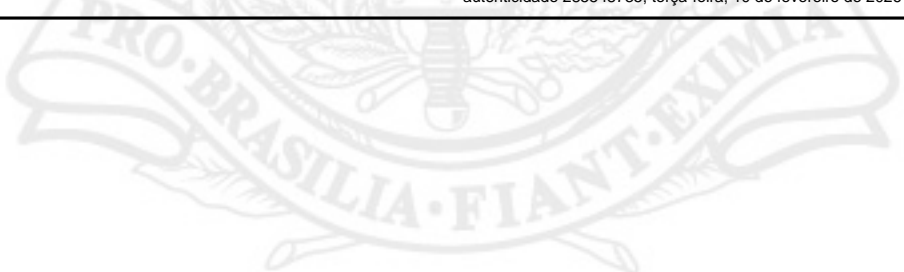
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
02/04/2025	1.103.465/25-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 02/04/2025.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CRISTIAN LAERCIO LARA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: ██████████, RESIDENTE À RUA ARICA-MIRIM, 268, BURGO PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 03680-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: PARDA, ██████████ RESIDENTE À RUA WALDOMIRO GOZ, 31, ALTO DA BOA VISTA, MAUA - SP, CEP 09391-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUÇÃO MUSICAL, REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS., DATADA DE: 02/04/2025.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35237202301
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/02/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285548735, terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 às 11:55:48.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 15:35:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JBMGKD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Antecedência no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

BAIXA

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
 Fase de seleção do fornecedor
 Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P)

Baixa
 Média

Baixa
 Média

Alta
 Alta

PRODUTO (P x

IMPACTO (I)

MÉDIA)

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explicar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Conferencia dos Documentos	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) Baixa Média Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) Baixa Média Alta **ALTA**

ID	DANO	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Programação com outros artista ou adiar o evento	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 10/02/2026 15:35:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 15:35:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PD3WGN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **10/02/2026 15:37:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#53 - 2026-JBMGKD - SIMPLIFICADA - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#54 - 2026-PD3WGN - 04 - Mapa de Risco SOWETO

#55 - 2026-CVC1DS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue documentação solicitada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 10/02/2026 15:37:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 15:37:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CVC1DS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **10/02/2026 15:47:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#56 - 2026-L0KRJG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/02/2026 15:47:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 15:47:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L0KRJG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-LC0C5

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de **Show Artístico com "SOWETO"** para compor a programação do **CARNAVAL NAS MONTANHAS** de Vargem Alta.

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:00:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F7TD21>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **11/02/2026 16:01:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#57 - 2026-F7TD21 - Autorizacao do prefeito SOWETO

#58 - 2026-XJKKSD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 11/02/2026 16:01:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:01:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJKKSD>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:17:05 do dia 09/02/2026, com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4qAWVXs7L8ptURHIARGa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G3W8CV>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:27 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: O8NG090226151827

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9CNKJ6>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.953.214/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.22C7.9403.8551 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RZ7JXF>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.953.214/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:10:23 do dia 09/02/2026, com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: s3pfL7oTkN2mPuXMh1Zg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RG5729>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.953.214/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:03 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AFY2090226151203

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GMXKL2>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.23C0.981D.9800 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8R09QL>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CRISTIAN LAERCIO LARA**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:13:58 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SvMEJJckfzEqwPdZ38LO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MSZ5LJ>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIAN LAERCIO LARA**

CPF/CNPJ: **[REDAZIDO]**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:42 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DQF2090226151442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BS2TPX>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.2478.545D.8984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7JG4CB>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:25:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M6MMS5>



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2026-LC0C5

Objeto: Contratação de Show Artístico com "SOWETO" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 10 (2026-R75S3W), #11 (2026-XS5R86), os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados



pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-LC0C5.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação,



tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprir destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #14 (2026-8SQ208), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ou Municipal

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Release do artista

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:09:28 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:05:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:09:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9MKMFJ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0003**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SOWETO" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta sendo o valor global da presente contratação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-LC0C5.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:05:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:05:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LJ9SFR>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **11/02/2026 16:26:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)

- #59 - 2026-G3W8CV - CGU DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- #60 - 2026-9CNKJ6 - TCU DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- #61 - 2026-RZ7JXF - CNJ SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- #62 - 2026-RG5729 - CGU SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- #63 - 2026-GMXKL2 - TCU SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- #64 - 2026-8R09QL - CNJ CRISTIAN LAERCIO LARA
- #65 - 2026-MSZ5LJ - CGU CRISTIAN LAERCIO LARA
- #66 - 2026-BS2TPX - TCU CRISTIAN LAERCIO LARA
- #67 - 2026-7JG4CB - CNJ DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
- #68 - 2026-M6MMS5 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #69 - 2026-9MKMFJ - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO.pdf SOWETO
- #70 - 2026-LJ9SFR - Ratificação processo SOWETO
- #71 - 2026-Z97K4V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 16:26:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:26:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z97K4V>

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000003/2026



Última atualização 11/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000013/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Show Artístico com "SOWETO", por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Informação complementar:

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical Soweto para apresentação em espaço público, no evento Carnaval nas Montanhas, a ser realizado na Praça Alberto do Carmo, no Município de Vargem Alta/ES. O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de mai

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 90.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 90.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Autorizacao_do_prefeito_SOWETO	11/02/2026 - 17:02:19
02-DFD_-_SOWETO	11/02/2026 - 17:02:51
03_-_ETP_-_SOWETO	11/02/2026 - 17:03:01
04_-_Mapa_de_Risco_SOWETO	11/02/2026 - 17:03:08
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_SOWETO	11/02/2026 - 17:03:16

Exibir: 1-5 de 7 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:12:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8DBBGQ>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Vargem

Número:

000003/2026

Processo:

2026-LC0C5/2026

Modalidade:

Inexigibilidade

Abertura:

06/02/2026

Conclusão:

11/02/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Inexigibi

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 90.000,00

Valor Global:

R\$ 90.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:12:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VGHGC0>

PORTARIA Nº 031/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Carlos Borges** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 002401, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 273/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 288/2025 e 002/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **28/01/2026 a 11/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/01/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR SANDRO HENRIQUE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **Sandro Henrique da Silva** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000338, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 108/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 249/2025 e 017/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **10/02/2026 a 11/02/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/02/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2026

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA** – Cargo: Servente, matrícula funcional nº 005665, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 192/2024 e prorrogada pelas Portarias nº 038/2025 e 168/2025, para

exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **12/10/2025 a 09/04/2026 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROSALVO JOSÉ ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento da própria saúde ao Servidor **Rosalvo José Altoé** – Cargo: Vigia, matrícula nº 001354, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 089/2023 e prorrogada pelas Portarias nº 162/2023, 219/2023 060/2024, 186/2024, 083/2025 e 263/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **01/01/2026 a 31/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/01/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0002**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **FILIFE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.341.480/0001-55, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "Filife Fantin" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-P8NZK.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

**Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0003**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **SOWETO PRODUCOES**

ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SOWETO" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta sendo o valor global da presente contratação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-LC0C5.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **TRILHA UM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.307/0001-53**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "BANDA CASACA" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4PSW9.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **RONEI SILVEIRA VALERIANO 14792930758, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.353.454/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "RONNIE SILVEIRA" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-X4R3Z.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.288.554/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4ZKQV.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0006

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K0THX.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **ABADART PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.484.010/0001-54**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ORQUESTRA CARNAVALESCA CHORO S/A" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-JDP0F.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	52	SUELEN SCHIAVO SALVADOR (DESISTENTE)
2	332	MARIANGELA SOARES RODRIGUES NEVES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4965NH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **11/02/2026 18:12:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #72 - 2026-8DBBGQ - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #73 - 2026-VGHGC0 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
- #74 - 2026-4965NH - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial
- #75 - 2026-CRM0N8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Para elaboração de contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 18:12:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:12:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CRM0N8>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **12/02/2026 14:59:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#76 - 2026-MZ6M9X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Para informar a vigência contratual desejada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 14:59:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:59:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MZ6M9X>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **12/02/2026 15:20:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#77 - 2026-2SJNG7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Prazo contratual de 06 meses

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:20:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:20:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2SJNG7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **12/02/2026 15:22:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#78 - 2026-VG1MSS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

À gerência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:22:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VG1MSS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **12/02/2026 15:43:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#79 - 2026-QX66LK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Para atualização de fiscal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:43:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:43:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QX66LK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachetti Matrícula: 011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação do Show da Banda Soweto que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula: 11283

Vargem Alta - ES, 05 de janeiro de 2026

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:58:58 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 15:58:13 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 12/02/2026 16:03:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:03:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MX8GB6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **12/02/2026 16:05:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#80 - 2026-MX8GB6 - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL SOWETO

#81 - 2026-4JJ5LS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue atualização de fiscal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:05:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:05:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4JJ5LS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **12/02/2026 16:23:00** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#82 - 2026-71TLCQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

À gerência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 16:23:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 16:23:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-71TLCQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 0024/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-LC0C5

INEXIGIBILIDADE 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 41.953.214/0001-60, com sede na RUA ARICA-MIRIM, 268 - BURGO PAULISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 03680010, Tel:(11) 3582 - 9514, por seu representante legal, Sr. (a) **DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Contratação de Show Artístico com “SOWETO”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº **2026-LC0C5, INEXIGIBILIDADE 03/2026**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

1.1 Contratação de Show Artístico com “SOWETO”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, conforme as especificações do Termo de Referência.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	1.	Contratação de show artístico de Soweto para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 16 de Fevereiro de 2026 às 23:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UND	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 90.000,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em demanda única.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo devidamente comprovados.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.7 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.8 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.6 Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar de 12 de fevereiro de 2026, tendo vigência final em 13 de agosto de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 714

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

-
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
 - 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
 - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
 - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- 11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos

pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

11.9 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adota-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, é considerado rescindido o instrumento contratual, ante a impossibilidade de designação de nova data para a realização do show.

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachietti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NOME NÃO VALIDADO
CIDADÃO
assinado em 13/02/2026 13:58:41 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/02/2026 13:45:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 13:58:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA WANDERMUREM NIEMEYER (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z4P9DS>

Contrato nº 000024/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-LC0C5/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000038/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000013/2026](#)

Objeto:

Contratacao de Show Artistico com SOWETO, por inexigibilidade de licitacao, para compor a programacao do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

VALOR CONTRATADO

R\$ 90.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.953.214/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

contrato_024-2026_SOWETO

13/02/2026 - 16:01:14

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:02:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X28602>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2774

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-K2F8N;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LUCAS ZAMPIROLI ARIDE**, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 011115, data de admissão 30/06/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5741, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/02/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DIENEFFER COLLI DA SILVA DO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. **DIENEFFER COLLI DA SILVA** do exercício do Cargo Comissionado Gerência de Recursos Naturais e Educação Ambiental - CC-III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/02/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.080.082/0001-06**, especializada na prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-951QL.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.377.550/0001-40**, especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil

e setecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2026-BL4FN.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000022/2026

Concorrência Eletrônica

ID: 2025.071E0700001.01.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)

VALOR: 491.999,68 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026

PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00326-166100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(070004.0824100732.045.44905100000.166100000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000023/2026

Concorrência Eletrônica

ID: 2025.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 001/2025-SEAMA

VALOR: 288.999,96 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026

PRAZO DE VIGENCIA: 08 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00515-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES

(100001.1854100562.011.44905100000.170100009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000024/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SOWETO",

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

VALOR: 90.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000025/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ROMULO SANTOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000026/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SANDRA SÁ", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL NAS MONTANHAS".

VALOR: 110.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, destinado a registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos destinados à



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-97HJ5B>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **13/02/2026 16:02:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #83 - 2026-Z4P9DS - contrato 024-2026 SOWETO
- #84 - 2026-X28602 - Portal Nacional de Contratações Públicas
- #85 - 2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02
- #86 - 2026-74TZPC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5

JUSTIFICATIVA

Contrato e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:02:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:02:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-74TZPC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **13/02/2026 16:15:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#87 - 2026-F7HHDF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue processo para geração de AE/AF

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:15:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:15:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F7HHDF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000359/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Processo	2026-LC0C5/2026
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Empenho	
Origem	Inexigibilidade Nº 000003/2026	Contrato	000024/2026
Dotação	150001.1339200752.053.3390390000.150000009999	Ficha	00711-150000009999
Fornecedor	SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CNPJ	41.953.214/0001-60
Endereço	RUA ARICA-MIRIM, 268 - BURGO PAULISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 03680010	Telefone	(11) 3582-9514

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005156	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GRUPO "SOWETO")] contratação de show artístico de soweto para apresentação no carnaval nas montanhas em 16 de fevereiro de 2026 às 23:00h. com transporte, cache, hotel, carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta		UN	1,000	90.000,000 0	90.000,00
Total Geral								90.000,00

Contratação de Show Artístico com "SOWETO", por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta

2026-LC0C5

Prazo de Entrega/Execução 5 (dias)

Local de Entrega

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/____: Ass: _____

ATENÇÃO:

RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta, 13/2/2026.

Departamento de Compras

Emitida por: PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:37:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:37:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W18PBB>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **13/02/2026 16:37:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#88 - 2026-W18PBB - AE 0359.2026 SOWETO (SECTUR) CARNAVAL

#89 - 2026-F8RX6F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

SEGUE PARA EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 13/02/2026 16:37:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:37:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F8RX6F>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE EMPENHO Nº 0000811/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000711
Processo : 2026-LC0C5/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000359/2026
Tipo: Ordinário
Data : 13/02/2026
Valor : 90.000,00

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22318 - SOWETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA CNPJ/CPF : 41.953.214/0001-60
Bairro : BURGO PAULISTA Cidade : ICONHA
Endereço : RUA ARICA-MIRIM UF : ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo : 1135829514 Celular : 00000000000 PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026 - CONTRATO Nº 024/2026 2026-LC0C5

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	91.500,00	Despesa Empenhada	90.000,00	Saldo Disponível	1.500,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(noventa mil reais)

Reserva : 30/2026	Data : 16/01/2026
Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art.	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000003/2026

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000024/2026	Data Vencimento: 13/08/2026
---	-----------------------------

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	90.000,00
Total		90.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	90.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	90.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	90.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	90.000,00
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	90.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	90.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	90.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	90.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	90.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	90.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 13 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 13/02/2026 16:51:32 -03:00

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/02/2026 16:50:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:51:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KAIKE ROCHA (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - SECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-75TGSL>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **13/02/2026 16:52:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECNT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#90 - 2026-75TGSL - AE 359 EMPENHO 811 - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

#91 - 2026-K2VTXK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue Nota de Empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/02/2026 16:52:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 16:52:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K2VTXK>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 500 - CENTRO - VARGEM ALTA -
ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 31.723.570/0001-33 TEL: FAX: SITE:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000281/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	Proc. Admin. Nº	2026-LC0C5/2026
Origem	INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2026 - LEI Nº 14.133/2021, INEXIGIBILIDADE, ART. 74, INCISO II	Contrato	000024/2026
Dotação	150001.1339200752.053.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00711-150000009999
Fornecedor	SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CNPJ	41.953.214/0001-60
Endereço	RUA ARICA-MIRIM, 268 - BURGO PAULISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 03680010	Telefone	1135829514
Classificação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Empenho	0000811/2026

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SOWETO", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

2026-LC0C5

DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000359/2026.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001	00001	00005156	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GRUPO "SOWETO" Contratação de show artístico de Soweto para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 16 de Fevereiro de 2026 às 23:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta		UN	1,000	90.000,00 00		90.000,00

Valor Total

90.000,00

Descontos Aplicados

Total Geral

90.000,00

Prazo de Execução: 5 dia(s)

Pagamento: 30 DIAS

Local de Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Vargem Alta - ES, 13/02/2026 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 19/02/2026 12:18:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 12:18:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NL3B5V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **19/02/2026 12:18:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#92 - 2026-NL3B5V - AF 0281.26 SOWETO PRODUÇÕES (SECTUR) CARNAVAL

#93 - 2026-0XC80T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

segue af para anexar nota fiscal

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 19/02/2026 12:18:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 12:18:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0XC80T>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260218u41953214000160

Número da Nota

0000066

Data e Hora de Emissão

18/02/2026 15:21:26

Código de Verificação

WSUU-SVUD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **41.953.214/0001-60**Nome/Razão Social: **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Endereço: **R ARICA-MIRIM 268 - BURGO PAULISTA - CEP: 03680-010**Município: **São Paulo**Inscrição Municipal: **6.939.001-0**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**CPF/CNPJ: **31.723.570/0001-33**Endereço: **Rua R VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N - CENTRO - CEP: 29295-000**Município: **Vargem Alta**UF: **ES**E-mail: **pmvarh@gmail.com**Inscrição Municipal: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

DISCRIMINAÇÃO:

Pagamento integral do cachê referente a apresentação do Grupo Soweto no "Carnaval nas Montanhas" no dia 16 de Fevereiro de 2026, as 23h no Município de Vargem Alta/ES.

EMPENHO: 0000811/2026

PROCESSO: 2026 - LC0C5/2026

INEXIGIBILIDADE: 000003/2026

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Itaú

Agência: 0709

C/c: 98156-7

PIX: 41.953.214/0001-60

SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Código do Serviço

08400 - Execução de música, individualmente ou por conjunto.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	90.000,00	3,98%	3.582,00	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Vargem Alta - ES	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 08:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GS60DZ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Secretaria/ Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo
Contrato nº: 24/2026
Contratada: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 41.953.214/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHA/ 2026 DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 23:00

Relação de documentos apresentados			
Item	Sim	Não	N/A
Certidão Negativa de Débito com as Fazenda Federal	x		
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual (sede ou domicílio da empresa)	X		
Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (sede ou domicílio da empresa)	X		
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	x		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	X		
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução			
Cadastro Nacional da Obra (CNO)			
Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços			
GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório			
Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços			
Nota fiscal	x		
Termo de Recebimento Provisório			
Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal Relativa ao Encerramento da Obra de Construção Civil.			
Termo de Recebimento Definitivo			

OCORRÊNCIAS:

Sem ocorrências

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:

Serviços prestados conforme contratado.

OBSERVAÇÕES / SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES

Nº da Nota Fiscal -
R\$ 90.000,00

Vargem Alta, 19 de fevereiro de 2026

Fiscal administrativo

Gestor do contrato

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1001

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 08:43:03 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 11:51:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 11:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9SVW64>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contratada:	SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contrato nº:	24/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SHOW ARTÍSTICO COM "BANDA SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHA/ 2026 DIA: 16 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 23:00
Vigência (considerando prorrogações):	13/08/2026
Valor (considerando aditivos):	R\$ 90.000,00

Para aquisição de bens

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "b" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) bem(ns) objeto do contrato acima identificado foi(ram) entregue(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da de recebimento dos bens e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.

A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido, considerando, inclusive, o prazo de garantia estabelecido.

Para prestação de serviços

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "a" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que o(s) serviço(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) prestado(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Termo de Referência.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.

A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Para obras

Por este instrumento atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, I, "c" da IN SCL 002/2022 (versão 2), que a(s) obra(s) objeto do contrato acima identificado foi(ram) executada(s) pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Projeto básico.

Este Termo de Recebimento Provisório não altera e nem suprime, no todo ou em parte, as obrigações assumidas pela Contratada no contrato firmado com o Município de Vargem Alta. Visa, tão somente, registrar a data da conclusão das obras e serviços e estabelecer a data de início de contagem do prazo para a correção de defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização, caso existam.

A correção desses defeitos e imperfeições, bem como dos que venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação da Contratada, por força do contrato acima aludido.

Vargem Alta, 19 de fevereiro de 2026

ANDRESSA BACHIETTI
Fiscal técnico do contrato

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1001

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 11:51:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 11:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B8M5GC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **19/02/2026 12:26:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #94 - 2026-GS60DZ - NFS 66 - SOWETO -- CARNAVAL VARGEM ALTA 2026
- #95 - 2026-9SVW64 - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO - SOWETO
- #96 - 2026-B8M5GC - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SOWETO
- #97 - 2026-LQ3K1J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue para pagamento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 19/02/2026 12:26:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 12:26:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LQ3K1J>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
Nº LIQUIDAÇÃO 0000672/2026

VALOR BRUTO: 90.000,00 VALOR DESCONTO: 3.582,00 VALOR LÍQUIDO: 86.418,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026
Empenho: 0000811/2026
Tipo: Ordinário
Data: 19/02/2026
Ficha: 0000711
Data Venc.: 26/02/2026
Processo: 2026-LC0C5/2

Autorização de Fornecimento Nº00281/2026

Orgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22318 - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ/CPF : 41.953.214/0001-60
Bairro : BURGO PAULISTA Cidade : ICONHA
Endereço : RUA ARICA-MIRIM UF : ESPÍRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026 - CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO EDOCS 2026-LC0C5

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Empenhado	90.000,00	Despesa Liquidada	90.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000024/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não Valor desconto de INSS: 0,00

DOCUMENTOS FISCAIS

05 Nº 66 de 18/02/2026 - 90.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	90.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	90.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	90.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	90.000,00
P 1	332312300000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	90.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	90.000,00
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	90.000,00	812310202000 - EXECUTADOS	90.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	90.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	90.000,00

DESCONTOS

Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
ISS - USAR ESTE			3.582,00
Total			3.582,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 19 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÉ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:52:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R2J5PR>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.953.214/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020828659-25
Data e hora da emissão 19/02/2026 16:36:02
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:54:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L7JQGL>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.953.214/0001-60
Razão Social: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: R ARICA-MIRIM 268 / BURGO PAULISTA / SAO PAULO / SP / 03680-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020320005711271631

Informação obtida em 19/02/2026 16:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:54:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4QFHGB>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.953.214/0001-60
Certidão nº: 10973512/2026
Expedição: 19/02/2026, às 16:42:06
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.953.214/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:55:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VMKMF0>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 41.953.214/0001-60

Data de Expedição: 19/02/2026 16:46:45

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025699943 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:55:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-105XR2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **19/02/2026 16:56:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #98 - 2026-R2J5PR - LIQUIDAÇÃO Nº 672 - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- #99 - 2026-L7JQGL - Certidão Negativa de Débitos Estaduais - SOWETO
- #100 - 2026-4QFHGB - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF - SOWETO
- #101 - 2026-VMKMF0 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - SOWETO
- #102 - 2026-105XR2 - Certidão Negativa de Primeira Instância - SOWETO
- #103 - 2026-H8VGT3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Segue Liquidação nº 672/2026 para Pagamento, e também 4 documentos "atualizados"

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CHARLES FLEGLER

TECNICO DE CONTABILIDADE

DECON - SEFAZ - PMVA

assinado em 19/02/2026 16:56:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 16:56:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CHARLES FLEGLER (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H8VGT3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **20/02/2026 11:01:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SEATRI - SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#104 - 2026-T55T0G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

Solicitamos ISS no valor de R\$ 3.582,00.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA

COORDENADOR

COTES - SEFAZ - PMVA

assinado em 20/02/2026 11:01:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 11:01:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T55T0G>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO VARGEM ALTA - ES CEP.: 29295-000

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban: 4696	Exercício: 2026	Controle Parcela: 00001133402	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 20/02/26 12:39	Vencimento Original: 10/03/2026	Data Vencimento: 10/03/2026

Identificação do contribuinte:
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES
CPF / CNPJ : 31.723.570/0001-33
Rua VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N - CENTRO Vargem Alta - ES CEP.: 29295-000
INSCRIÇÃO: 0000030473

Informações Adicionais : Agrupamento ISS
INFORMAÇÕES CADASTRAIS
Insc. Cadastral : 1,329 Insc. Municipal : 0000030473
Endereço : Rua VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N SEDE CENTRO Vargem Alta ES 29295-000
- Lançamento: Mês/Ano: 2/2026 | Parc.: 21 Declaração nº: 45 | Obs.:
Obs.: , Origem: 41.953.214/0001-60 - SOWETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, Daps/Nota Fiscal: 66

Instruções:

Discriminação da Cobrança			
TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	3.582,00	0,00	3.582,00
	R\$3.582,00	R\$0,00	R\$3.582,00

Valor Origem: R\$3.582,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00
Correção: 0,00
Desconto: 0,00
Valor Total R\$3.582,00

8167000035 8 82004696202 4 60310000000 0 00001133402 6

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 4696	Exercício: 2026	Controle Parcela: 00001133402	Parcela: Única
Processo:	Data Emissão: 20/02/26 12:39	Vencimento Original: 10/03/2026	Data Vencimento: 10/03/2026

Identificação do contribuinte:
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA - ES
CPF / CNPJ : 31.723.570/0001-33

Valor Total:
R\$ 3.582,00

8167000035 8 82004696202 4 60310000000 0 00001133402 6





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 12:40:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z67MT5>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **20/02/2026 12:40:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SEATRI - SETOR DE ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

DESTINO

PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#105 - 2026-Z67MT5 - ISS - SOWETO , NF 66

#106 - 2026-9K3VW3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

SEGUE DAM SOLICITADA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SEATRI - SEFAZ - PMVA

assinado em 20/02/2026 12:40:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 12:40:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEATRI - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9K3VW3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **20/02/2026 12:57:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DETES - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#107 - 2026-X97H69 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

PAGAR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA

COORDENADOR

COTES - SEFAZ - PMVA

assinado em 20/02/2026 12:57:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2026 12:57:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X97H69>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000900/2026

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 86.418,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 86.418,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026
Data Pagto : 23/02/2026
Empenho : 0000811/2026
Liquidação : 0000672/2026
Processo : 2026-LC0C5/2026
OP : 0000861/2026
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000711/2026
Processo Pgtto:

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 22318 - SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Bairro : BURGO PAULISTA
Endereço : Rua ARICA-MIRIM
Banco : 033 - BANCO SANTANDER BRASIL
Agência : 0662
CNPJ/CPF : 41.953.214/0001-60
Cidade : ICONHA
UF : ESPÍRITO SANTO
Conta : 13009771-4

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026 - CONTRATO Nº 024/2026 PROCESSO EDOCS 2026-LC0C5

Saldo Liquidação :
Valor OP : 86.418,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais)

Dispensa/Inexibilidade: 101 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000075	86.418,00

QUITACÃO AUTOMÁTICA POR OBM

C O N T A B A N C Á R I A D O F O R N E C E D O R

Banco : 341 - BANCO ITAU S.A.
Número da Conta : 98156
Agência : 0709

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	86.418,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	86.418,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	86.418,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	86.418,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	86.418,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	86.418,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	86.418,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	86.418,00

D O C U M E N T O S F I S C A I S

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal)	66	18/02/2026	90.000,00
Total			90.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 15:43:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-40ZFTT>

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

Crédito em Outros Bancos - Relação Bancária Nº 0000075/2026

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, Conta: 349663-5 O.B.: 10007526010 Nº Processo: 2026-LC0C5/2026 Debitado em: 23/02/2026	Favorecido: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CPF/CNPJ: 41.953.214/0001-60 Agência/Conta: 000709 - 0000098156 Efetivado Em: 23/02/2026 Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
---	---

Obs: **Valor: 86.418,00**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 15:43:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-70BXX0>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000887/2026

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 3.582,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 3.582,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2026 **Processo :** 00LC0C5/2026
Data Pagto : 23/02/2026 **OP :** 0000833/2026

Processo Pgtto:

Conta Contábil : 218850108000 **ISS**
Fonte de Recurso : 150000009999 **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

Favorecido : 7705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **CNPJ/CPF :** 31.723.570/0001-33
Bairro : CENTRO **Cidade :** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : Rua PAULINO FRANCISCO MOREIRA **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : ISS NF 66 - LIQ 672 - SOWETO - LC0C5

Valor OP : 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais)

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	0187	3.496.635 - MOVIMENTO	RB - 000075	3.582,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
C 1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E C	3.582,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIG	3.582,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	218850108000 - ISS	3.582,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	3.582,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

IBERÉ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 15:41:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G5V2JT>

Banestes

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM

ança bancária, impostos municipais, DUA, DUA DETRAN, GPS, DARF, FGTS, Guia do Poder Judiciário, q

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM AI Conta: 349663-5 O.B.: 10007526023 Nº Processo: 00LC0C5/2026 Debitado em: 23/02/2026	Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM AI CPF/CNPJ: 31.723.570/0001-33 Agência/Conta: Efetivado Em: 23/02/2026 Efetivado Por: RELAÇÃO BANCÁRIA
--	--

Obs: **Valor: 3.582,00**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 15:43:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3WGQDW>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **23/02/2026 16:10:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

#108 - 2026-40ZFTT - OP 900-26 SOWETO PROD LIQ-672 LC0C5 86.418,00

#109 - 2026-70BXX0 - SOWETO PRODUC LIQ-672 LC0C5 86.418,00 OBM

#110 - 2026-G5V2JT - OP 887-26 SOWETO LIQ-672 LC0C5 3.582,00

#111 - 2026-3WGQDW - SOWETO PRODUC LIQ-672 LC0C5 OP 833 ISS 3.582,00

#112 - 2026-VHVNRX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

PAGO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DETES - SEFAZ - PMVA

assinado em 23/02/2026 16:10:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2026 16:10:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VHVNRX>



TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



RESUMO

ULTIMA : OP 887 E 900/26 SOWETO PRODUÇÕES .

Realizado em: **24/02/2026 15:53:43** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#113 - 2026-10PLX6 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2026-LC0C5

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DETES - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/02/2026 15:53:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 15:53:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-10PLX6>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **24/02/2026 15:54:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - COTES - COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#114 - 2026-ZLR7X2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-LC0C5

MENSAGEM

PAGO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO PRATES DE SOUZA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

DETES - SEFAZ - PMVA

assinado em 24/02/2026 15:54:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/02/2026 15:54:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por BRUNO PRATES DE SOUZA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - DETES - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZLR7X2>



TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-LC0C5>



Realizado em: **02/03/2026 12:01:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEFAZ - SETARQ - SETOR DE ARQUIVO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#115 - 2026-LWWFC2 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 2026-LC0C5

DESFECHO

PAGO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZABELLA DONARDELLI DONNA

COORDENADOR

COTES - SEFAZ - PMVA

assinado em 02/03/2026 12:01:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/03/2026 12:01:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZABELLA DONARDELLI DONNA (COORDENADOR - COTES - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LWWFC2>